



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Presidência

Diretoria de Auditoria Interna



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

# Relatório de Atividades

## ANO BASE - 2023

Diretoria de Auditoria Interna

Goiânia - GO | Julho de 2024

## Relatório de Atividades DAI - 2023



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assinado digitalmente por: CLAUDIO TOLEDO DE AMORIM, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 17/07/2024 às 17:06.

Para validar este documento informe o código 894406966317 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Presidência  
Diretoria de Auditoria Interna



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Desembargador **CARLOS ALBERTO FRANÇA**

Presidente

Desembargador **AMARAL WILSON DE OLIVEIRA**

Vice-Presidente

Desembargador **LEANDRO CRISPIM**

Corregedor-Geral da Justiça

**DAHYENNE MARA MARTINS LIMA ALVES**

Secretária-Geral da Presidência

**RODRIGO LEANDRO DA SILVA**

Diretor-Geral

**MARCOS NUNES LAUREANO**

Diretor de Auditoria Interna

**COMPOSIÇÃO** (Biênio 01.02.2023 a 01.02.2025)



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Presidência  
Diretoria de Auditoria Interna



# EXPEDIENTE

## Diretoria de Auditoria Interna - DAI

Marcos Nunes Laureano  
*Diretor*

Mariana Siade Barros  
Raíssa Verzeloni de Oliveira Ferreira  
*Gabinete*

Cláudio Toledo de Amorim  
Iury Viana Guimarães da Silva  
Marisi Aparecida Rosa Santos  
Samuel Sabino Caetano  
Suzana Reis Margon  
Yuska Dias Machado  
*Unidade Técnica*

GOIÂNIA - GO  
Julho de 2024

# Prefácio

*O que é o Relatório Anual de Atividades?*



O **Relatório Anual de Atividades 2023** da Diretoria de Auditoria Interna - DAI é apresentado ao Órgão Especial deste Poder Judiciário, em cumprimento aos itens 2.2<sup>1</sup> e 6.3.2<sup>2</sup> do Estatuto da Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Anexo da Resolução n.º 257/2024 deste Órgão Especial.

Representa o sobredito relatório o reporte funcional desta Diretoria de Auditoria Interna ao órgão de cúpula do Poder Judiciário e nele são divulgadas, de forma objetiva e ordenada, as informações referentes ao desempenho da DAI para o ano de 2023, demonstrando em que nível se deu a aderência ao Plano Anual de Auditoria (PAA) 2023 e resultados das atividades realizadas.

Dessa maneira, a organização do relatório foi concebida de forma a demonstrar todas as informações exigidas na mencionada resolução, de maneira pragmática, facilitando a compreensão de todos e todas que o lerem.

Marcos Nunes Laureano  
Diretor de Auditoria Interna

**1** 2.2 Em decorrência das Normas Internacionais de Auditoria bem como das determinações do Conselho Nacional de Justiça, a Diretoria de Auditoria Interna está submetida a um duplo reporte, assim definido:

2.2.1 Funcionalmente, ao Órgão Especial do TJGO, mediante apresentação de relatório anual das atividades exercidas;

**2** 6.3.2 O resultado das avaliações e consultorias serão reportados ao Órgão Especial e à Presidência do Tribunal de Justiça, na forma do Capítulo 2 deste estatuto, enfatizando as exposições significativas a riscos, incluindo riscos de fraude, questões de controle e governança, bem como outros assuntos submetidos à competência da Diretoria de Auditoria Interna.

# SUMÁRIO

1 Introdução 7

2 Desempenho da Diretoria de Auditoria Interna 9

2.1 Auditorias Realizadas 10

2.2 Consultorias Realizadas 13

3 Principais Resultados, Riscos, Fragilidades das Avaliações Realizadas e Implementação das Recomendações 19

4 Resultados da Avaliação de Qualidade 38

5 Ações Estruturantes 56

6 Considerações Finais 58

**ANEXOS 59**

I - Declaração de Manutenção de Independência 60

II - Plano Anual de Auditoria 2023 62



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS

# 1. Introdução

*Histórico e recorte temporal  
do Relatório de Atividades*



As Resoluções n.º 308 e 309 do Conselho Nacional de Justiça, ambas de 2020, determinaram a todos os conselhos e tribunais integrantes do Poder Judiciário sujeitos ao controle do CNJ a busca por uma reorganização das atividades de auditoria interna, focada na uniformização dos procedimentos; no combate à atividade de cogestão; na relevância do papel da auditoria para a governança da organização e, finalmente, no compromisso em dar efetividade aos artigos 70 e 74 da Constituição Federal.

Atento a esse fato e, alinhado ao projeto de adesão ao **Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM)**, o Órgão Especial deste Tribunal de Justiça editou a Resolução n.º 257, de 11 de novembro de 2024 que, entre outras importantes providências, determinou à Diretoria de Auditoria Interna o encaminhamento do Relatório Anual de Atividades até o final do mês de julho de cada ano, materializando, dessa forma, a prestação de contas da unidade no exercício anterior.

Isso posto, o recorte temporal adotado para este reporte compreende as auditorias previstas no Plano Anual de Auditoria - PAA 2023 e iniciadas no mesmo ano, ainda que finalizadas em 2024, com vistas a apresentar uma visão mais aprofundada sobre as atividades de avaliação exercidas naquele ano, bem como as consultorias desenvolvidas no mesmo período.

Assim, feita esta introdução, a seguir apresentamos o Relatório Anual de Atividades da Diretoria de Auditoria Interna para o ano de 2023.

## 2. Desempenho da Diretoria de Auditoria Interna

*Atuação da unidade em relação ao planejamento efetuado*



O Plano Anual de Auditoria (PAA) é o documento que apresenta o planejamento da Diretoria de Auditoria Interna para o exercício seguinte e deve estar de acordo com o Plano de Auditorias de Longo Prazo - PALP, este com duração de 4 (quatro) anos, consoante artigo 31<sup>3</sup> e seguintes da Resolução 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

Assim, o PAA de 2023, que decorre do PALP referente aos anos de 2022 a 2025, foi elaborado sob a égide das Resoluções n.º 308/2020 e n.º 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça e n.º 133/2020 deste Órgão Especial, as quais atualizaram a atuação das unidades de auditoria interna, que passaram a exercer duas atividades precípua: **avaliação** (auditoria propriamente dita) e **assessoramento** (consultoria).

<sup>3</sup> Art. 31. O planejamento das auditorias será composto pelas fases de elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP, do Plano Anual de Auditoria - PAA e do planejamento dos trabalhos de cada auditoria.

Desse modo, levando-se em consideração a estrutura à época da DAI - composta por 09 (nove) servidores e servidoras e 02 (duas) colaboradoras terceirizadas - foram planejadas para o ano de 2023 as seguintes atividades:

<b>A)</b>	<b>13 (treze)</b> auditorias ordinárias;
<b>B)</b>	<b>1 (uma)</b> auditoria coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça;
<b>C)</b>	<b>4 (quatro)</b> consultorias.

## 2.1 Auditorias Realizadas

Em relação ao desempenho da Diretoria de Auditoria Interna em face do planejamento das auditorias, apresentamos um quadro contemplando as informações indicadas no item 2.3<sup>4</sup> do Estatuto de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás:

**4** 2.3 O reporte a que se refere o item 2.2.1 tem como objetivo informar sobre a atuação da Diretoria de Auditoria Interna, devendo consignar pelo menos:

2.3.1 O desempenho da Diretoria de Auditoria Interna em relação ao Plano Anual de Auditoria - PAA, devendo evidenciar:  
a) a relação entre o planejamento das auditorias e consultorias e sua execução, devendo apontar o(s) motivo(s) que eventualmente impediram o seu êxito;  
b) os principais resultados das atividades realizadas.

	AUTOS PROAD	N.º	AUDITORIA	EXECUÇÃO
	202303000392551	01/2023	Auditoria para avaliação da fiscalização e gestão dos contratos de terceirização	Realizada: relatório final emitido em 20/07/2023
	202212000376046	02/2023	Auditoria na avaliação da adoção de tecnologias sustentáveis nas obras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	Realizada: relatório final emitido em 15/05/2023
	202303000392552	03/2023	Auditoria quanto à contribuição do Plano de Logística Sustentável (PLS) do TJGO para a melhoria do seu desempenho sustentável	Realizada: relatório final emitido em 06/10/2023
	202303000392522	04/2023	Auditoria para verificação dos controles relativos à segurança física e patrimonial nas unidades administrativas e judiciárias do TJGO	Realizada: relatório final emitido em 02/02/2024
	202303000390799	05/2023	Auditoria para avaliação dos controles internos adotados pela Divisão de Transportes na gestão da frota de veículos do TJGO	Realizada: relatório final emitido em 07/08/2023
	202303000392504	06/2023	Auditoria na verificação da conformidade na execução do contrato de manutenção predial	Realizada: relatório final emitido em 16/11/2023
	202303000392460	07/2023	Auditoria no Sistema de Recursos Humanos	Realizada: relatório final emitido em 11/10/2023

	AUTOS PROAD	N.º	AUDITORIA	EXECUÇÃO
	202302000383452	08/2023	Auditoria da gestão documental	Realizada: relatório final emitido em 18/12/2023
	202212000376631	09/2023	Auditoria no processo de atendimento ao público	Realizada: relatório final emitido em 02/05/2023
	202212000376326	10/2023	Auditoria na retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) dos servidores e magistrados do TJGO	Realizada: relatório final emitido em 01/06/2023
	202303000392627	11/2023	Auditoria na prestação de assistência à saúde dos magistrados e servidores do TJGO	Realizada: relatório final emitido em 11/08/2023
	202303000392648	12/2023	Auditoria no Relatório de Gestão Fiscal do Exercício de 2023	Realizada: relatório final emitido em 13/12/2023
	202303000392651	13/2023	Auditoria na prestação de contas do exercício de 2022	Realizada: relatório final emitido em 16/06/2023
	202303000392539	14/2023	Auditoria Coordenada do Conselho Nacional de Justiça - Política contra assédio e discriminação no Poder Judiciário	Realizada: relatório final emitido em 13/09/2023

## 2.2 Consultorias Realizadas

A Resolução n.º 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça, em seu artigo 2º, inciso II, define a consultoria como *“atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão”*.

Representa tal atividade um dos modelos de gerenciamento de riscos da organização e, por sua vez, configura-se numa ferramenta capaz de fortalecer e agregar valor à gestão; por meio da consultoria, a Diretoria de Auditoria Interna atua em parceria com os gestores, auxiliando-os na implementação de soluções e no aprimoramento dos processos de governança, gestão de riscos e controles da unidade consulente, sem que o auditor interno assuma qualquer responsabilidade atribuída à gestão.

Feitos esses esclarecimentos iniciais e, em consonância com as normas que regem a matéria, a Diretoria de Auditoria Interna previu no Plano Anual de Auditoria de 2023 a possibilidade de atender até 04 (quatro) consultorias no exercício em exame, considerando as limitações de horas impostas pela previsão de 14 auditorias para 2023.

Sendo assim, apresentamos a seguir breve relato a respeito das consultorias prestadas, em suas diversas modalidades, em 2023:

# 1. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DA LGPD NO TJGO

## Modalidade: Facilitação

PROAD n.º 202305000408636

**Unidade Consulente:** Diretoria-Geral

**Data:** Trabalho iniciado em julho de 2023, após a definição do escopo da consultoria com a unidade consulente e aprovação pela Presidência do TJGO.

**Escopo:** Transferência de conhecimento; apoio na produção de documentos para contratação de serviço especializado na implementação da LGPD.

**Resultados:** Após a realização do serviço de consultoria, a unidade requisitante foi capaz de produzir os seguintes artefatos:

- **Documento de Oficialização da Demanda;**
- **Estudo Técnico Preliminar e**
- **Termo de Referência e Anexo.**

## OPORTUNIDADE DE MELHORIA

Considerando que a execução da pretendida contratação não havia iniciado até o momento da elaboração do relatório, a equipe de consultoria sugeriu que a unidade a se tornar gestora da contratação absorva a oferta de conhecimento e apoio especializado da contratada e implemente as medidas necessárias para assegurar que a implementação da LGPD ocorra de maneira uniforme nas diferentes unidades do Poder Judiciário no Estado de Goiás.

## 2. ELABORAÇÃO DE MINUTA DE REGIMENTO INTERNO E CÓDIGO DE ÉTICA

### Modalidade: Facilitação e Treinamento

**PROAD n.º 202308000438124**

**Unidade Consulente:** Centro de Saúde

**Data:** Trabalho iniciado em outubro de 2023, após a definição do escopo da consultoria com a unidade consulente e aprovação pela Presidência do TJGO.

**Escopo:** Assessoramento técnico para auxiliar a unidade consulente a elaborar seu Regimento Interno e Código de Ética.

**Resultados:** Inicialmente, a equipe de consultoria reuniu-se com a unidade consulente para colher informações sobre a estrutura da unidade, configurando a referência para desenvolvimento do trabalho.

Em seguida, a equipe de consultoria estruturou as informações colhidas junto ao Centro de Saúde, na Resolução CNJ n.º 207/2015 e nas normas técnicas de saúde, resultando na **Minuta do Regimento Interno** e no **Código de Ética do Centro de Saúde** (evento 16), em conformidade com o programa de consultoria (evento 5).

### OPORTUNIDADES DE MELHORIA

Dotar o Centro de Saúde de estrutura gestora

Prover a unidade com profissional de serviço social

### 3. UNIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS DECRETOS JUDICIÁRIOS N.º 728/2014 E 1.553/2017

**Modalidade: Assessoramento**

**PROAD n.º 202309000441209**

**Unidade Consulente:** Diretoria Administrativa

**Data:** Trabalho iniciado em outubro de 2023, após a aprovação pela Presidência do TJGO (Despacho GABPRES exarado no evento 24 do PROAD n.º 202008000234427).

**Escopo:** Atualização e melhoria da regulamentação que versa sobre as premissas e regramentos para o patrimoniamto e administração dos bens móveis do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, objeto dos autos PROAD n.º 202008000234427.

**Resultados:** A consultoria em tela resultou em dois artefatos:

- **Relatório de Consultoria com o detalhamento da análise dos decretos selecionados;**
- **Proposta de minuta substitutiva àquela apresentada no evento 18 dos autos n.º 202008000234427.**

#### OPORTUNIDADES DE MELHORIA

Não foi identificada para esta consultoria oportunidades de melhoria.

## 4. CONSULTORIA NÃO REALIZADA

**Modalidade: Não definida**

**PROAD n.º 202308000437848**

**Unidade Consulente:** Diretoria de Contratações

**Síntese do ocorrido:** Embora a previsão de consultoria para a área acima delineada, em resposta ao Ofício DAI n.º 045/2023, a unidade assim manifestou-se:

*Em atenção ao conteúdo do Ofício n.º 045/2023, que trata da previsão de consultoria no 4º trimestre de 2023, consoante o PAA 2023 (PROAD 20211000372304), informamos que em virtude da alta demanda de licitações previstas para o segundo semestre de 2023, aliada à reestruturação da área, a fim de atender integralmente às proposições da Nova Lei de Licitações, o tempo dedicado à execução da consultoria poderá prejudicar o desenvolvimento das atividades de mister da Diretoria de Contratações.*

*Nesse contexto, dada à importância da atividade proposta, especialmente diante dos riscos inerentes aos trabalhos encetados na área de contratações públicas, solicitamos que seja postergada a realização da consultoria para o primeiro semestre de 2024, caso possível.*

Assim, em atenção ao Ofício 015/2023 – Diretoria de Contratações (evento 2 - PROAD n.º 202308000437848), a Diretoria de Auditoria Interna atendeu à solicitação ora formulada, transferindo para o PAA 2024 a reserva de horas dedicada para esta consultoria.

## OUTROS ASSESSORAMENTOS

### Modalidade: Facilitação

1. Determinado pela Presidência do TJGO (PROAD n.º 202211000371512), o Diretor da DAI passa a ser o consultor do grupo de trabalho designado para revisão da minuta que institui o **Programa de Integridade do TJGO** (DJ 5.085/2023).

O grupo de trabalho apresentou a minuta que resultou na Resolução n.º 268/2024.

2. Como desdobramento do grupo de trabalho criado por meio da Portaria 22/2022 da Diretoria-Geral (PROAD n.º 202203000323226), o Diretor de Auditoria Interna participou como consultor na contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, visando à prestação de serviços de consultoria para implantação do **Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ** das contratações e aquisições do Tribunal de Justiça (PROAD n.º 202206000341212).

O grupo de trabalho apresentou a minuta do Decreto que instituiu o Programa de Gestão da Qualidade (DJ 1.692/2024), bem como a criação do Comitê Gestor da Qualidade (DJ 2.353/2024).

### **3.Principais Resultados, Riscos, Fragilidades e Benefícios das Avaliações Realizadas**

*Análise qualitativa do relatório apresentado*



O desempenho da unidade para o ano de 2023 é demonstrado, neste documento, por meio da análise das auditorias (avaliações) realizadas em cumprimento ao PAA 2023.

Para tal, o recorte adotado são as ações que iniciaram-se em 2023, ainda que tenham finalizado em 2024.

Assim, os principais riscos e fragilidades de controle Poder Judiciário goiano foram listados, assim como a implementação das respectivas recomendações, indexando-os aos achados de auditoria.

Importante destacar que o achado de auditoria representa um fato significativo e respaldado em evidências.

Isso posto, passamos a descrever:

# Auditoria para avaliação da fiscalização e gestão dos contratos de terceirização de mão de obra



Principais Resultados (achados)	Principais Fragilidades	Benefícios
Fragilidade na instrução dos processos de pagamento.	Fragilidade nos controles internos voltados a conferir a regularidade documental.	Criação de lista de conferência com orientações sobre a correta instrução dos processos de pagamento.
Falha no acompanhamento da execução do contrato.	Fragilidade no controle sobre a execução do contrato.	Envio da lista de conferência às empresas contratadas com instruções sobre a documentação a ser acostada no momento da autuação, com a finalidade de checagem e fiscalização do contrato, em especial o relatório de faturamento.
Ausência de pesquisa de satisfação do usuário.	Fragilidade na gestão contratual, uma vez que não foi levada em consideração a satisfação dos usuários dos serviços contratados.	Criação de pesquisa periódica de satisfação dos usuários nas localidades onde são prestados os serviços terceirizados.
Ausência de capacitação.	Fragilidade na definição da estratégia de atualização dos agentes envolvidos na fase que envolvem o processo auditado.	<p>Viabilizou o levantamento das necessidades de capacitação tais como gestão da conta vinculada; fiscalização contratual e planejamento de acordo com a Lei n.º 14.133/2020; pesquisa de mercado; estimativa de preços e negociações na contratação pública, tendo como destinatários os servidores responsáveis pelas fases do processo auditado.</p> <p>No curso da auditoria foi identificada uma carência específica quanto à capacitação dos gestores e fiscais de contrato no quesito “gestão de risco”, que é uma das novas exigências impostas pela Lei n.º 14.133/2020, também na fase de gestão contratual.</p>

# Auditoria para avaliação da adoção de tecnologias sustentáveis nas obras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



Principais Resultados (achados)	Principais Fragilidades	Benefícios
<p>Ausência de monitoramento do impacto das tecnologias sustentáveis adotadas no consumo de energia elétrica e água.</p>	<p>Fragilidade no dimensionamento de gastos com energia elétrica e consumo de água.</p>	<p>Viabilizou a realização de levantamento comparativo de consumo de energia e água em unidades judiciárias amostrais para fins de levantamento de informações; o acompanhamento da implantação do Sistema AQUAJUS ou solução análoga.</p>
<p>Fragilidade na estratégia de capacitação dos servidores.</p>	<p>Fragilidade na definição da estratégia de atualização dos agentes envolvidos no processo auditado.</p>	<p>Em razão da auditoria foram propostas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) elaboração de plano de capacitação para o ano de 2023;</li> <li>b) elaboração de um cronograma de contratação de cursos;</li> <li>c) oferecimento de cursos planejados;</li> <li>d) elaboração de relatório mensal de acompanhamento de execução do plano.</li> </ul>

## Auditoria quanto à contribuição do Plano de Logística Sustentável (PLS) do TJGO para a melhoria do seu desempenho sustentável



Principais Resultados (achados)	Principais Fragilidades	Benefícios
<p>Fragilidade na rotina de monitoramento dos indicadores do PLS e da implementação das ações do respectivo Plano de Ação.</p>	<p>Fragilidade nos controles internos voltados a avaliar a execução e a efetividade das ações do Plano de Logística Sustentáveis.</p> <p>Fragilidade do sistema de registro e documentação para demonstrar o acompanhamento periódico da implementação do Plano de Ação do PLS e dos indicadores do PLS.</p>	<p><b>A auditoria viabilizou a apresentação de plano de ação com o objetivo de instituir procedimento e avaliação da execução do PLS; implementação de sistema de registro de dados do PLS; e realização de reuniões periódicas por parte da Comissão para análise e aprovação dos dados do PLS.</b></p>

## Auditoria para verificação dos controles relativos à segurança física e patrimonial nas unidades administrativas e judiciárias do TJGO



Principais Resultados (achados)	Principais Fragilidades	Benefícios
N/A	N/A	A auditoria instruiu a aplicação de conhecimentos do Gabinete Militar em procedimentos de aquisição e elaboração de projetos de sistemas de monitoramento por circuito fechado de televisão (CFTV).
N/A	N/A	A auditoria sugeriu a formação de um grupo de estudos com o objetivo de propor minuta de regulamentação que padronize o controle de acesso de pessoas, veículos e materiais nas comarcas de entrância inicial e intermediária.
N/A	N/A	A auditoria sugeriu a elaboração de manual de consulta rápida sobre procedimentos aplicáveis à segurança a ser disponibilizado aos vigilantes nos acessos dos edifícios do Poder Judiciário.
N/A	N/A	A auditoria sugeriu a revisão e atualização do Decreto Judiciário n.º 1453/2017 que define regras sobre o controle de acesso e as medidas administrativas para a segurança dos magistrados, servidores, jurisdicionados e demais usuários das unidades judiciárias e administrativas do TJGO.

# Auditoria para avaliação dos controles internos adotados pela Divisão de Transportes na gestão da frota de veículos do TJGO



Principais Resultados (achados)	Principais Fragilidades	Benefícios
Cadastro de motoristas desatualizado no sistema Ticketlog.	Fragilidade do controle relativo aos motoristas autorizados a dirigir veículos do TJGO; possível existência de motoristas em situação irregular dirigindo veículos da frota oficial do TJGO.	Permitiu a análise e atualização do cadastro de todos os motoristas que dirigem os veículos da frota do TJGO.
Fragilidade dos controles relativos à programação das manutenções preventivas e das revisões de garantia dos veículos da frota.	Fragilidade nos mecanismos de controle sobre a manutenção preventiva e garantia de veículos da frota do Poder Judiciário.	Viabilizou a implementação de melhorias na plataforma de gestão, bem como a indicação de novas funcionalidades para os contratos seguintes.
Ausência de critério definido para a determinação da quantidade mensal limite de abastecimento para os veículos da frota do TJGO.	Fragilidade nos mecanismos de contratação e controle de abastecimento de veículos da frota.	Viabilizou a realização de estudos tendentes a atualizar a Portaria nº 101/2012 com vistas a adequar a expectativa de consumo à realidade atual do TJGO.
Oficialização de demanda anterior à vigência contratual.	Fragilidade na gestão contratual.	Foi implementado controle interno tendente a garantir o efetivo cumprimento das cláusulas contratuais e eficácia da gestão contratual.
Fragilidade das informações obtidas no Sistema de Gestão de Frota Carletto.	Fragilidade no sistema de controle e informações relativas a dados da frota do Tribunal de Justiça.	Viabilizou a inclusão de novos campos de controle no sistema de gestão da frota do TJGO.
Fragilidade das informações obtidas no Sistema de Abastecimento Ticket.	Fragilidade no sistema de controle e cruzamento de dados de motoristas habilitados e autorizados a realizar abastecimentos.	Viabilizou a inclusão de novos campos de controle no sistema de gestão da frota do TJGO.
Ineficiência do controle sobre os acessos ao SET - Sistema de Estatística e Transparência do TJGO.	Fragilidade de controle e monitoramento sobre permissões de acesso de informações de caráter restrito.	Viabilizou a revisão dos campos de controle no sistema de gestão da frota do TJGO. Outrossim, resultou em ações de treinamento do pessoal da Divisão de Transportes.
Fragilidade na estratégia de capacitação dos servidores.	Fragilidade na estratégia de capacitação dos servidores envolvidos no processo auditado.	Viabilizou a realização de estudos tendentes a garantir a capacitação periódica dos servidores lotados na Divisão de Transportes
Ausência de cursos de capacitação e reciclagem para motoristas.	Fragilidade na gestão contratual.	Resultou na análise acerca da capacitação de motoristas terceirizados.

## Auditoria para verificação da conformidade na execução dos contratos de manutenção predial



Principais Resultados (achados)	Principais Fragilidades	Benefícios
N/A	N/A	A auditoria interna identificou a necessidade de se municiar a unidade auditada com sistema de gestão das manutenções prediais.
N/A	N/A	A auditoria sugeriu a adoção de modelo que permita o amadurecimento da instrução dos processos relativos à manutenção predial.
Necessidade de aprimoramento do controle relativo ao registro das ART's.	Fragilidade de controles internos relativos à gestão documental.	Viabilizou a análise sobre a possibilidade de criação de controle interno capaz de promover o registro de documentações de ordem técnica.
Necessidade de aprimoramento documental que verse sobre a adequação e legalidade de subcontratação.	Fragilidade na gestão documental.	Sugeriu a realização de registro documental apto a demonstrar a regularidade das análises sobre a subcontratação de serviços relacionados a manutenção predial.

# Auditoria no Sistema de Recursos Humanos

## - SRH



Principais Resultados (achados)	Principais Fragilidades	Benefícios
N/A	N/A	A equipe de auditoria sugeriu a promoção periódica e a verificação técnica dos artefatos entregues, lançando mão do fiscal técnico do contrato, visando assegurar o atendimento aos aspectos técnicos e o alinhamento com as melhores práticas.
N/A	N/A	A equipe sugeriu que, nas próximas contratações, adicione ao Estudo Técnico Preliminar as informações relativas ao impacto ambiental ou a inaplicabilidade deste, conforme o caso.
N/A	N/A	A equipe sugeriu que, nas próximas contratações, não obstante constar no Termo de Referência, sejam adicionadas ao Estudo Técnico Preliminar informações acerca de: entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação; revogação de perfis de acesso; eliminação de caixas postais.
N/A	N/A	A equipe sugeriu, nas próximas contratações, constar no Termo de Referência a menção aos Estudos Preliminares da STIC realizados, apontando para o documento ou processo administrativo de contratação que contém os referidos estudos.
N/A	N/A	A equipe sugeriu aperfeiçoar os Termos de Referência da próxima contratação, de modo a incluir: - informações detalhadas acerca dos procedimentos afetos ao recebimento provisório e definitivo; as penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento de contrato.
N/A	N/A	A equipe sugeriu aperfeiçoar os Termos de Referência da contratação, de modo a incluir a proposta de modelos ( <i>templates</i> ) a serem utilizados na contratação ou a indicação expressa de inaplicabilidade, se for o caso.
N/A	N/A	A equipe sugeriu constar do modelo de Termo de Referência as informações acerca do impacto ambiental decorrente da contratação.

# Auditoria no Sistema de Recursos Humanos

## - SRH



-continuação-

Principais Resultados (achados)	Principais Fragilidades	Benefícios
N/A	N/A	A equipe sugeriu, considerando que o ciclo de vida da contratação inclui o período de execução do contrato, que a unidade auditada gestora do contrato: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) promova a revisão periódica do documento de Análise de Riscos elaborado nas etapas iniciais de modo a avaliar os controles, probabilidade de ocorrência e impacto;</li> <li>b) após a deliberação pela adoção de um novo controle, risco ou procedimento afetos à análise de riscos, promova o respectivo registro no documento de análise de riscos.</li> </ul>
N/A	N/A	A equipe orientou, considerando que o ciclo de vida da contratação inclui o período de execução do contrato, que a unidade auditada gestora do contrato promova o acompanhamento dos riscos inerentes à gestão do contrato (troca de fornecedor, continuidade de fornecimento, etc) e aos aspectos tecnológicos (descontinuidade, obsolescência, etc).
N/A	N/A	A equipe sugeriu, considerando que o ciclo de vida da contratação inclui o período de execução do contrato, que a unidade auditada gestora do contrato promova o adequado registro dos eventos de risco inerente, para fins de aprimoramento da gestão de riscos e dos controles.
N/A	N/A	A equipe sugeriu a que a unidade auditada requirite à fornecedora do software que adicione os atributos faltantes.
N/A	N/A	A equipe sugeriu, nas próximas contratações, observar as formalidades essenciais requeridas para o ato administrativo, documentando adequadamente as características editalícias da funcionalidade.

## Auditoria na Gestão Documental



Principais Resultados (achados)	Principais Fragilidades	Benefícios
N/A	N/A	A equipe de auditoria sugeriu a expedição de normativos internos, tais como manuais, instruções normativas, planos, entre outras.
N/A	N/A	A equipe de auditoria sugeriu a melhoria das instalações físicas e lógicas relativas à gestão e tratamento de documentos e arquivos.
N/A	N/A	A equipe de auditoria sugeriu a adoção de ações que visem cumprir um normativo ou implementar uma boa prática.
N/A	N/A	A equipe de auditoria sugeriu a avaliação da viabilidade de propor minuta de normativo que contemple documentos digitais, audiovisuais, iconográficos, sonoros e musicais.
N/A	N/A	A equipe de auditoria sugeriu que a unidade auditada acompanhe a implantação do RCD-Arq de modo a assegurar que as funcionalidades necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos estejam disponíveis.
N/A	N/A	A equipe de auditoria sugeriu que a Unidade de Gestão Documental, na qualidade de unidade gestora, documente o adequado cumprimento de requisitos relacionados a controle de versões de documentos, lançando mão de diligências junto às unidades detentoras da informação.
N/A	N/A	A equipe de auditoria sugeriu que a Unidade de Gestão Documental, na qualidade de unidade gestora, viabilize e documente o cumprimento ao requisito de exportação de documentos para transparência ou recolhimento.
N/A	N/A	A equipe de auditoria sugeriu que a unidade auditada acompanhe a tramitação e os desdobramentos do PROAD n.º 202209000358167 (Política de Preservação Digital do TJGO).
N/A	N/A	A equipe de auditoria sugeriu que a unidade auditada avalie a viabilidade em realizar estudos periódicos de custo de armazenagem de documentos.
N/A	N/A	A equipe de auditoria sugeriu que a unidade auditada comunique a unidade gestora do contrato de construção o bloqueio de acesso à unidade de gestão documental.
N/A	N/A	A equipe de auditoria sugeriu que a unidade auditada estabeleça um plano de descontaminação e controle de pragas que determine, ao menos, a periodicidade das ações.

## Auditoria na Gestão Documental



-continuação-

Principais Resultados (achados)	Principais Fragilidades	Benefícios
N/A	N/A	A equipe de auditoria sugeriu que a unidade auditada postule, perante a Administração, para que verifique a viabilidade em desenvolver uma funcionalidade que permita o versionamento de documentos na plataforma Projudi/PJE.
N/A	N/A	A equipe de auditoria sugeriu que a unidade auditada postule, perante a Administração, para que verifique a viabilidade em desenvolver uma funcionalidade que permita o controle de prazos de guarda e destinação de documentos e processos.
N/A	N/A	A equipe de auditoria sugeriu que a unidade auditada postule, perante a Administração, para que verifique a viabilidade em desenvolver uma funcionalidade que permita a classificação dos documentos em ultrassecreto, secreto e reservado, conforme a Lei de Acesso à Informação.
N/A	N/A	A equipe de auditoria sugeriu que a unidade auditada verifique a viabilidade em adotar, em sede de boas práticas, os processos e controles consignados na norma NBR 30301:2016.
N/A	N/A	A equipe de auditoria sugeriu que a unidade auditada finalize a elaboração do Plano de preservação dos documentos ora em estágio de minuta e promover a regular tramitação a análise da autoridade competente.
N/A	N/A	A equipe de auditoria sugeriu que a unidade auditada promova adequada gestão perante as demais unidades participantes do processo de implementação do RCD-Arq, visando à implantação do referido sistema.
N/A	N/A	A equipe de auditoria sugeriu que a unidade auditada avalie a oportunidade e conveniência de propor a regulamentação, aplicação de sanções ou penalidades bem como o processo de responsabilização administrativa pela utilização indevida, subtração, destruição, inutilização, desfiguração, alteração ou ocultação de informações e documentos.
N/A	N/A	A equipe de auditoria sugeriu que a unidade auditada avalie a oportunidade e conveniência de se iniciar estudos sobre o uso de papéis reciclados para a produção de documentos de arquivo.

**Auditoria na Gestão Documental***-continuação-*

Principais Resultados (achados)	Principais Fragilidades	Benefícios
N/A	N/A	A equipe de auditoria sugeriu que a unidade auditada verifique a viabilidade em elaborar ou fazer constar nos manuais de procedimentos as ações relacionadas guarda física dos documentos em espaços do Tribunal.
N/A	N/A	A equipe de auditoria sugeriu que a unidade auditada verifique a viabilidade de criar um depósito específicos para documentos especiais na ocasião da mudança de instalações.
N/A	N/A	A equipe de auditoria sugeriu que a unidade auditada acione a Administração com vistas a assegurar que, nas novas instalações, haja meios para garantir condições ambientais adequadas, de temperatura, umidade relativa do ar, proteção contra poluição, iluminação adequada à natureza do ambiente.
N/A	N/A	A equipe de auditoria sugeriu que a unidade auditada avalie a viabilidade em elaborar plano de contingência para garantir a segurança e a integridade do acervo.

**Auditoria no processo de atendimento ao público**

Principais Resultados (achados)	Principais Fragilidades	Benefícios
N/A	N/A	<p>Foi possível evidenciar a implementação de 85,83% (oitenta e cinco inteiros oitenta e três centésimos por cento) das práticas relacionadas às diretrizes de atendimento ao público previstas na Lei n.º 13.460/2017, conforme consignado no <i>Relatório de Diagnose de Auditoria</i> (evento 30 - PROAD nº 202212000376631), o que confere à unidade auditada um nível de adequação em <b>Aprimoramento</b>, seguindo a escala adotada na auditoria.</p> <p>A partir disso, foi recomendado fomentar a realização de estudos com fito de avaliar a viabilidade de participação dos usuários do serviço [Conselho de Usuários (art. 18 da Lei n.º 13.460/2017)], além de outras medidas para se promover 100% de conformidade com a boas práticas de atendimento ao público.</p>

# Auditoria na retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) dos servidores e magistrados do TJGO



Principais Resultados (achados)	Principais Fragilidades	Benefícios
<p>Inconsistências no Sistema de Recursos Humanos.</p>	<p>Fragilidade na aplicação das regras de tributação do imposto de renda sobre os rendimentos correspondentes a anos-calendário anteriores.</p>	<p>Em razão da auditoria, foram feitos ajustes na DIRF/2023, bem como foi recomendada a instituição de procedimentos e controles internos de revisão das parametrizações das rubricas/verbas que envolvem a remuneração dos servidores e magistrados do TJGO.</p>
<p>Fragilidade na parametrização sistêmica dos proventos e das deduções para apuração do imposto de renda retido na fonte.</p>	<p>Fragilidade no cumprimento das regras de tributação impostas pelo Decreto 9.580/2018 e demais alterações.</p> <p>Fragilidade nos procedimentos para estabelecer parâmetros de processamento dos proventos que incidem e deduzem a base de cálculo para apuração e retenção do imposto sobre a renda.</p>	<p>Após verificação da auditoria, foi apresentada proposta de implementação de controles internos a partir de lista de conferência para revisão das parametrizações que envolvem a remuneração de servidores e magistrados.</p>

# Auditoria na prestação de assistência à saúde dos magistrados e servidores do TJGO



Principais Resultados (achados)	Principais Fragilidades	Benefícios
<p>Nas averiguações efetuadas nos arquivos relacionados aos Procedimentos Operacionais Padronizados – POPs, disponibilizados pelo Centro de Saúde, foi possível identificar:</p> <p>1) Os POPs elaborados pela unidade não especificam a frequência de execução dos procedimentos e histórico de aplicação.</p> <p>2) Inexistência de POP relacionado à manutenção e calibração dos equipamentos de autoclaves, termo-higrômetro e desfibrilador.</p>	<p>Fragilidade nos Procedimentos Operacionais Padrão do Centro de Saúde do TJGO.</p>	<p>Em relação aos achados foram promovidas:</p> <p>a) a adequação de cada um dos protocolos operacionais, bem como definida a frequência das ações de forma individualizada, tornando-os em conformidade com as normas editadas pela ANVISA;</p> <p>b) a elaboração de lista de conferência para acompanhamento de anotações e registros técnicos nos protocolos operacionais auditados.</p>
<p>Composição da equipe multiprofissionais do Centro de Saúde em desconformidade com os padrões mínimos exigidos na Resolução CNJ n.º 207/2015 e alterações.</p>	<p>Inobservância normativa.</p>	<p>Em razão da auditoria, a unidade auditada apresentou, formalmente, a demanda pela complementação do quadro funcional do Centro de Saúde.</p>
<p>Ausência de indicadores estratégicos para viabilizar as medidas de prevenção das patologias predominantes pelos membros do Poder Judiciário e seus servidores ativos e inativos.</p>	<p>Fragilidade nos controles internos relacionados ao acompanhamento do Exames Periódicos de Saúde.</p>	<p>Viabilizou a constituição de grupo de trabalho com a finalidade de realizar estudos e apresentar nova modelagem para saneamento da situação identificada.</p>
<p>Baixa disponibilização de profissionais de Ginecologia e Psicologia para atendimento da demanda de forma contínua e apropriada aos servidores e magistrados do TJGO.</p>	<p>Fragilidade na estratégia de enfrentamento da demanda por atendimentos.</p>	<p>Adoção de medidas para incremento de profissionais em especialidades sensíveis, complementando a equipe com 6 (seis) profissionais.</p>

# Auditoria na prestação de assistência à saúde dos magistrados e servidores do TJGO

-continuação-



Principais Resultados (achados)	Principais Fragilidades	Benefícios
Ausência de calibração e qualificação dos equipamentos utilizados no Centro de Saúde	Fragilidade no controle térmico e regular funcionalidade dos equipamentos.	Impulsionou o início dos estudos técnicos voltados a contratação de empresa especializada na manutenção de equipamentos do Centro de Saúde.
Nos exames realizados, na documentação apresentada e no Sistema de Gestão de Saúde utilizado pela unidade auditada, foi possível identificar o uso de planilhas eletrônicas em detrimento ao sistema informatizado contratado pelo Tribunal, para o gerenciamento dos atendimentos e fila de espera.	Fragilidade de controles em relação aos agendamentos e lista de espera.	Em razão da auditoria, a unidade auditada abriu chamado para adequação do sistema EGESP com a finalidade de implementar todas as funcionalidades adquiridas e pendentes de utilização.
Nos exames realizados nos sítios eletrônicos do TJGO, foi possível identificar a inexistência de carta de serviços fornecidos aos usuários, em especial sobre as especialidades disponíveis.	Fragilidade na divulgação dos serviços ofertados pelo Centro de Saúde.	Após a avaliação, foi criada uma carta de serviços, devidamente publicada na página do Centro de Saúde, para amplo conhecimento dos usuários.

## Auditoria no Relatório de Gestão Fiscal do Exercício de 2023



Principais Resultados (achados)	Principais Fragilidades	Benefícios
N/A	N/A	Viabilizou a realização de estudos sobre a implantação de controles visando à segregação das despesas classificadas nos elementos 91 e 92 e as que estão relacionadas ao período de apuração.
N/A	N/A	Viabilizou a criação de controles para aferir a realização de empenho em consonância com as respectivas naturezas de despesas.
N/A	N/A	Viabilizou a criação de controles para garantir a regularidade do cadastramento do subelemento das despesas orçamentárias no Sistema SiofNet.

# Auditoria na prestação de contas do exercício de 2022



Principais Resultados (achados)	Principais Fragilidades	Benefícios
N/A	N/A	Viabilizou a implantação de controle sobre a regularidade documental dos atos que compõem o Relatório de Gestão.
N/A	N/A	Viabilizou a análise sobre as informações que integram os demonstrativos contábeis e patrimoniais.
N/A	N/A	Reforçou os mecanismos para dar cumprimento à Resolução Normativa TCE n.º 03/2018 e alterações posteriores.

## Auditoria Coordenada do Conselho Nacional de Justiça - Política contra assédio e discriminação no Poder Judiciário



Principais Resultados (achados)	Principais Fragilidades	Benefícios
N/A	N/A	Em razão da auditoria, foi sugerida a elaboração de norma que estabeleça procedimentos padronizados e fluxo de atividades a serem seguidos por todas as unidades inseridas no sistema de prevenção, viabilizando uma atuação em rede, como preconiza a política de prevenção (art. 10 da Res. TJGO n.º 351/2020).
N/A	N/A	Sugeriu-se a criação de formato de levantamento, registro e tratamento de informações que possam servir para direcionar as ações das comissões de enfrentamento ao assédio e discriminação.
N/A	N/A	Foi sugerida a criação de rotina de emissão de orientações, sugestões e recomendações às demais áreas do Tribunal.
N/A	N/A	Foi orientada a instituição de instâncias e mecanismos formais de mediação para os casos em que seja possível a adoção de práticas restaurativas.

## 4. Resultados da Avaliação de Qualidade

*Análise da eficácia do trabalho desenvolvido junto às unidades auditadas*



A Resolução CNJ n.º 309/2020, que estabeleceu as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud, definiu, no Capítulo XI, as orientações para a criação do Programa de Qualidade de Auditoria dentro do âmbito do Poder Judiciário.

Segundo a Resolução CNJ n.º 309/2020, cada unidade de auditoria do Poder Judiciário deve implementar e manter um programa de qualidade de auditoria que abranja todas as atividades de auditoria, incluindo avaliações internas e externas, com o objetivo de aferir a qualidade e identificar as oportunidades de melhoria.

Assim, dando cumprimento à mencionada resolução, a Diretoria de Auditoria Interna demonstra a seguir as auditorias que foram avaliadas; a técnica empregada para realizar a avaliação (metodologia); e os resultados ilustrados com gráficos.

Ao final, obtém-se o indicativo geral de qualidade e demonstra-se o resultado comparativo em relação ao ano anterior, cujos dados irão respaldar novas estratégias para melhoria do desempenho da DAI em sua atuação de mister.

# AUDITORIAS AVALIADAS

## Auditorias avaliadas em 2023:

**Auditoria n.º 02 - Tecnologias sustentáveis**

**Auditoria n.º 03 - Plano de Logística Sustentável**

**Auditoria n.º 05 - Gestão da Frota**

**Auditoria n.º 06 - Contratos de Manutenção Predial**

**Auditoria n.º 07 - Sistema de Recursos Humanos**

**Auditoria n.º 09 - Atendimento ao Público**

**Auditoria n.º 10 - Retenção do Imposto de Renda**

**Auditoria n.º 11 - Saúde de Magistrados e Servidores**

**Auditoria n.º 13 - Prestação de contas**

# METODOLOGIA APLICADA

O Formulário de Avaliação Contínua - "FAC Unidade Auditada" é uma ferramenta de avaliação de qualidade desenvolvida na plataforma Google Forms pela Diretoria de Auditoria Interna do TJGO.

Ao final de cada trabalho de auditoria, após a emissão do Relatório Final, todas as unidades participantes das auditorias foram convidadas a participar da avaliação da qualidade por meio do preenchimento do "FAC Unidade Auditada".

A avaliação consiste em atribuir notas de 1 a 5 para cada questão do formulário, segundo a qualidade percebida em todo o processo de auditoria, visando assim traduzir a subjetividade da avaliação de qualidade em indicadores objetivos e gerenciáveis.

## FAC - Unidade Auditada 2023

<https://docs.google.com/forms/d/1cuYprqEOP3FEuUGoypdX-iJbxGIMvNbleIgvW2IfI4Q/edit#responses>



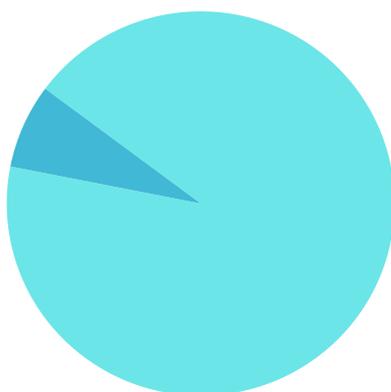
## QUESTÕES PRELIMINARES

1. Em decorrência da Resolução CNJ n.º 309/2020, anualmente a Diretoria de Auditoria Interna elabora e divulga o Plano Anual de Auditoria - PAA, com o fim de planejar as auditorias para o ano seguinte. Diante desta premissa, marque a alternativa que melhor expressa seu conhecimento a respeito do PAA:

- Estou ciente de que a Diretoria de Auditoria interna divulga as auditorias para o ano seguinte por meio do Plano Anual de Auditoria, e tenho conhecimento de que a auditoria em exame constava do PAA.
- Estou ciente de que a Diretoria de Auditoria Interna divulga as auditorias no Plano Anual de Auditoria
- Não estou ciente de que a Diretoria de Auditoria Interna divulga as auditorias para o ano seguinte no Plano de Anual de Auditoria
- Não estou ciente de que a Diretoria de Auditoria Interna planeja as auditorias anuais.

### Gráfico geral das respostas das unidades auditadas

7.1 % Estou ciente de que a Diretoria de Auditoria Interna divulga as auditorias no Plano Anual de Auditoria



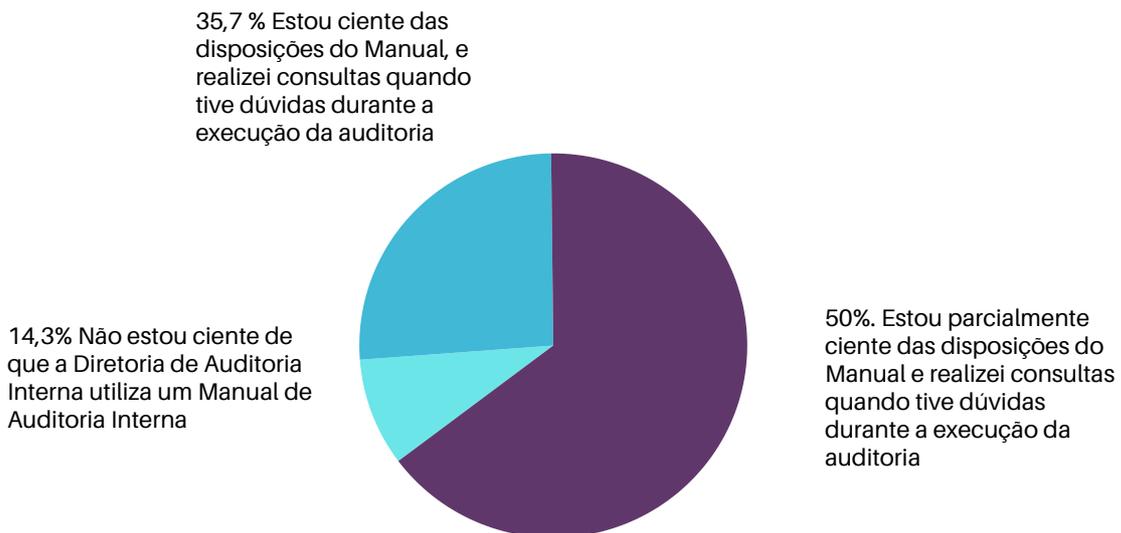
92.9% . Estou ciente de que a Diretoria de Auditoria interna divulga as auditorias para o ano seguinte por meio do Plano Anual de Auditoria, e tenho conhecimento de que a auditoria em exame constava do PAA.

## QUESTÕES PRELIMINARES

2. Por meio do Decreto Judiciário n.º 150/2022, a Presidência do TJGO aprovou o Manual de Procedimentos de Auditoria e Consultoria do Poder Judiciário do Estado de Goiás. Marque a alternativa que melhor expressa seu conhecimento e utilização do referido Manual.

- Estou ciente das disposições do Manual, e realizei consultas quando tive dúvidas durante a execução da auditoria
- Estou parcialmente ciente das disposições do Manual e realizei consultas quando tive dúvidas durante a execução da auditoria
- Não estou ciente de que a Diretoria de Auditoria Interna utiliza um Manual de Auditoria

### Gráfico geral das respostas das unidades auditadas

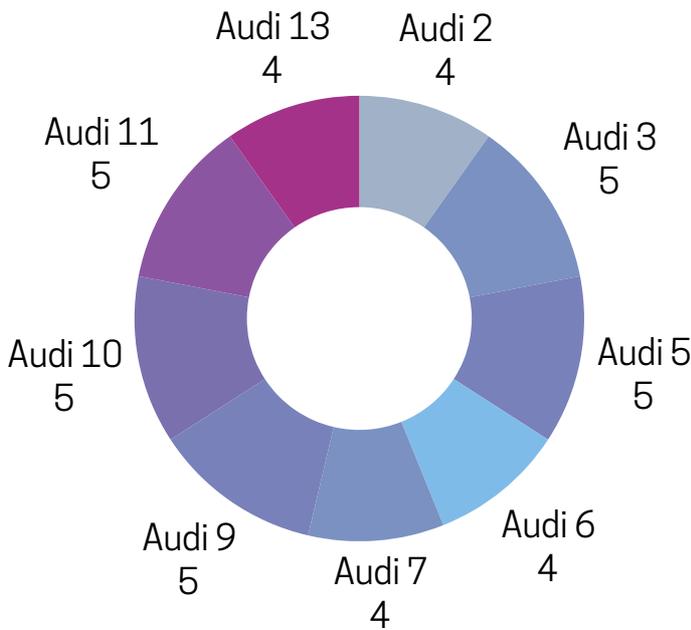


# QUESTÕES FAC - UNIDADE AUDITADA

## QUESTÃO 1.

Avalie a qualidade da divulgação interna do Plano anual de Auditoria-PAA.

### Notas atribuídas em cada auditoria nessa questão



### MÉDIA DAS NOTAS

**4,5**

### INDICADOR DE QUALIDADE



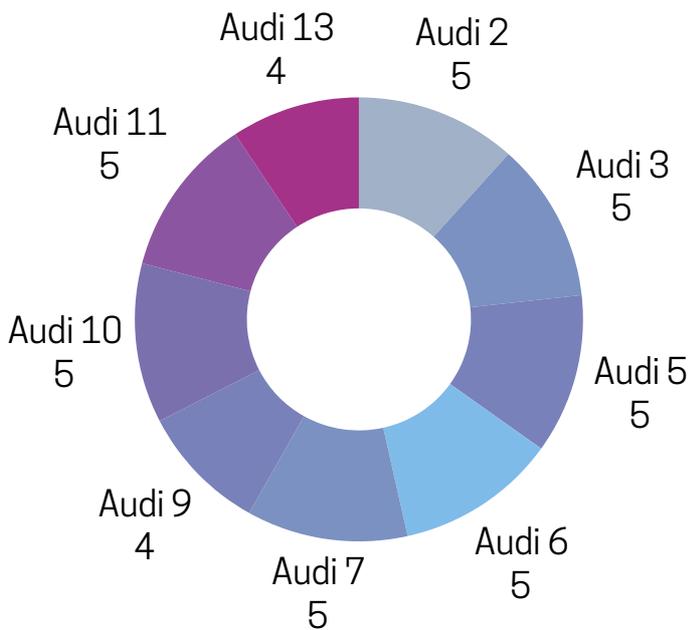
# QUESTÕES FAC - UNIDADE AUDITADA

## QUESTÃO 2.

O Comunicado de Auditoria é o documento pelo qual a Diretoria de Auditoria Interna inicia o planejamento específico de uma auditoria. O Comunicado é emitido com o propósito de apresentar a equipe responsável pelo trabalho, bem como informar o objetivo da auditoria, a unidade auditada, a deliberação que originou ação de controle, e as fases da auditoria.

Diante desta premissa, avalie a qualidade do Comunicado de Auditoria específico da auditoria em exame.

### Notas atribuídas em cada auditoria nessa questão



### MÉDIA DAS NOTAS

**4,7**

### INDICADOR DE QUALIDADE



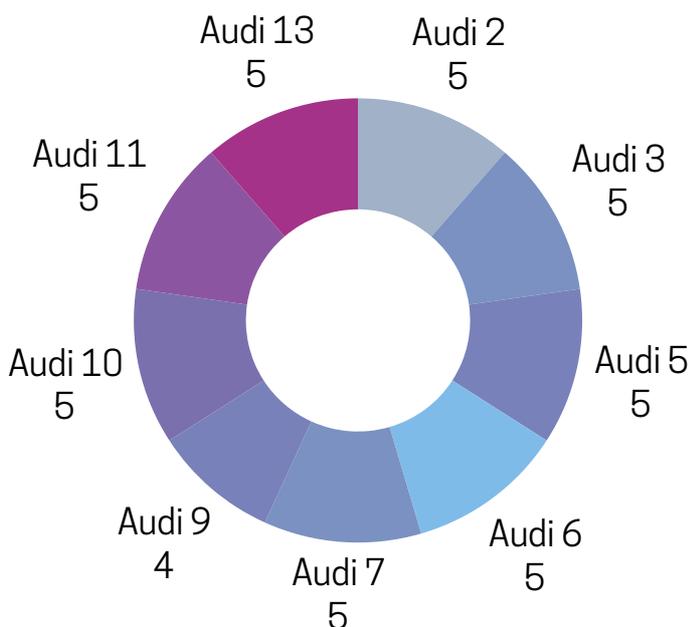
## QUESTÕES FAC - UNIDADE AUDITADA

### QUESTÃO 3.

O objeto escolhido pela Diretoria de Auditoria Interna deve ser relevante no contexto da unidade ou do tribunal.

Com base nessa premissa, avalie a relevância do objeto específico da auditoria em exame. Em caso de ser considerada baixa a relevância do objeto auditado, descreva no comentário uma sugestão de objeto relevante a ser auditado.

### Notas atribuídas em cada auditoria nessa questão



### MÉDIA DAS NOTAS

**4,8**

### INDICADOR DE QUALIDADE

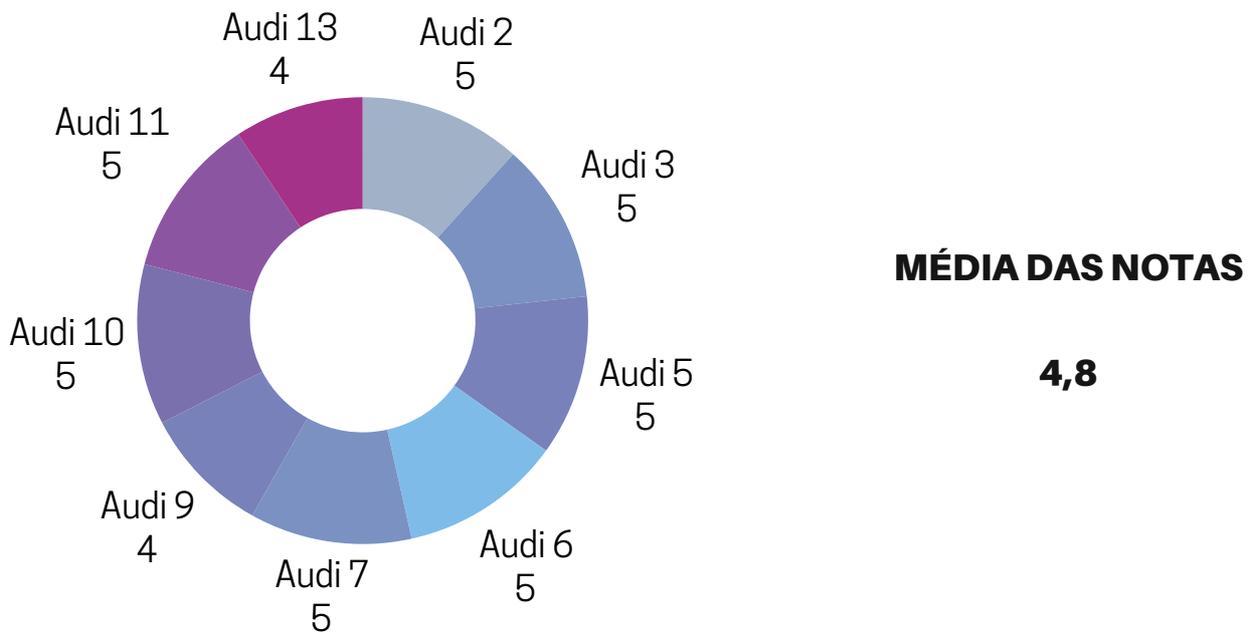


# QUESTÕES FAC - UNIDADE AUDITADA

## QUESTÃO 4.

A Reunião de Abertura da auditoria é a oportunidade em que a equipe da auditoria é apresentada pelo Diretor de Auditoria Interna, Supervisor dos trabalhos, e ainda são apresentados o objetivo, os critérios, e o escopo da avaliação, bem como os meios pelos quais haverá a comunicação entre a unidade auditada e a equipe de auditoria. Diante dessa premissa, avalie a qualidade da Reunião de Abertura da auditoria em exame.

### Notas atribuídas em cada auditoria nessa questão



### INDICADOR DE QUALIDADE

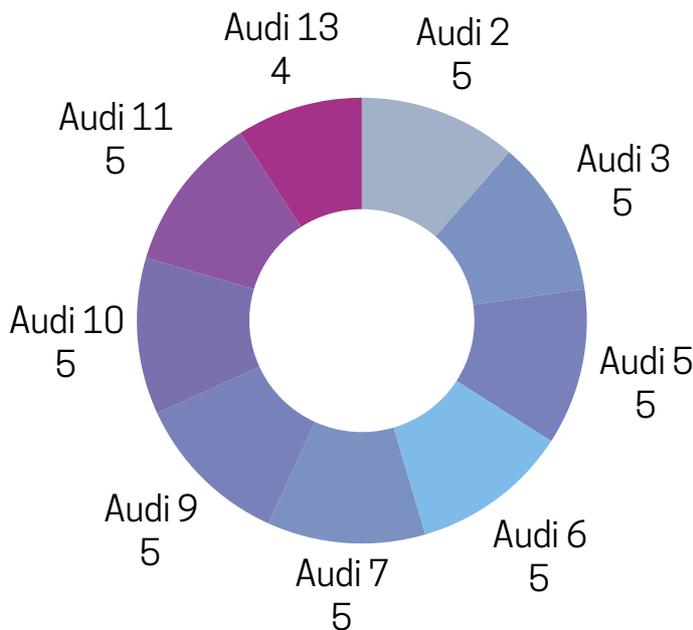


# QUESTÕES FAC - UNIDADE AUDITADA

## QUESTÃO 5.

A etapa da coleta de informações junto à unidade auditada é de extrema importância para a fase de planejamento e execução da auditoria. Diante desta premissa, avalie a qualidade dos pedidos de informações emitidos pela equipe nesta auditoria específica, considerando as características relevantes para a sua compreensão e efetividade, tais como: clareza, objetividade e relevância.

### Notas atribuídas em cada auditoria nessa questão



### MÉDIA DAS NOTAS

**4,8**

### INDICADOR DE QUALIDADE



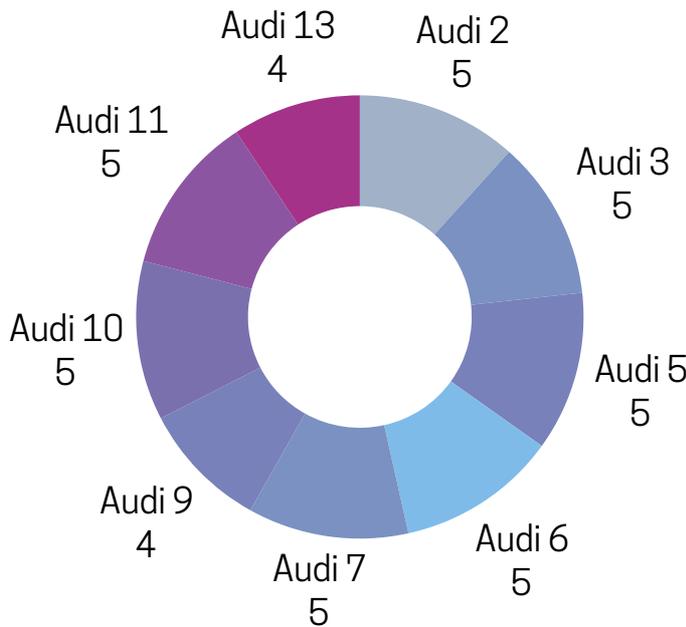
**Percepção alta de qualidade**  
Porcentagem obtida da média das notas

# QUESTÕES FAC - UNIDADE AUDITADA

## QUESTÃO 6.

O Relatório Preliminar visa informar ao dirigente da unidade auditada os achados preliminares, suportados por evidências suficientes e adequadas. Diante desta premissa, avalie a qualidade do Relatório Preliminar no tocante à clareza, coerência e coesão da linguagem empregada, bem como a conectividade entre as causas e efeitos apresentadas.

### Notas atribuídas em cada auditoria nessa questão



### MÉDIA DAS NOTAS

**4,7**

### INDICADOR DE QUALIDADE

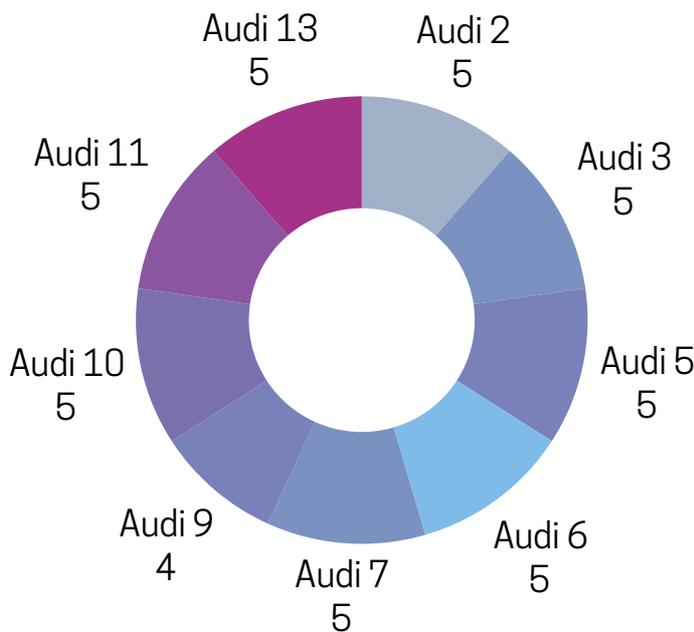


# QUESTÕES FAC - UNIDADE AUDITADA

## QUESTÃO 7.

As evidências que suportam os achados do Relatório Preliminar devem ser suficientes para permitir que os destinatários do relatório cheguem às mesmas conclusões da equipe. Diante desta premissa, avalie a qualidade das evidências que suportam os achados da auditoria em exame.

### Notas atribuídas em cada auditoria nessa questão



### MÉDIA DAS NOTAS

**4,8**

### INDICADOR DE QUALIDADE



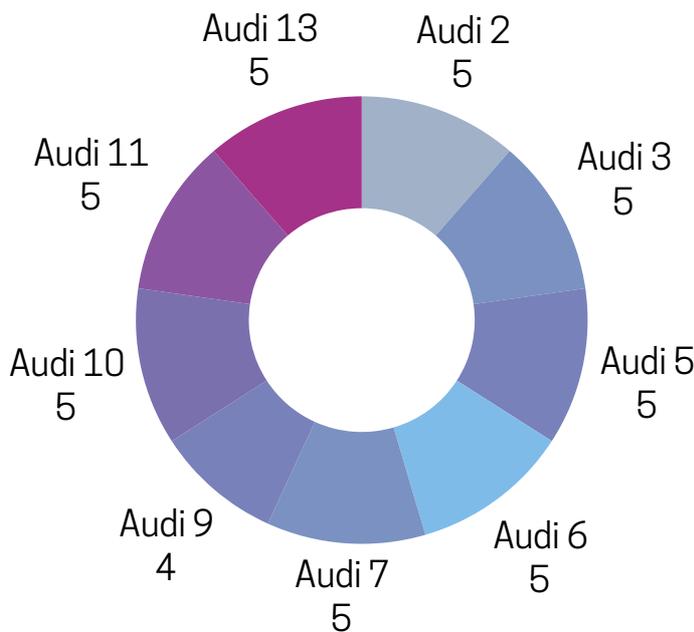
## QUESTÕES FAC - UNIDADE AUDITADA

### QUESTÃO 8.

O Relatório Final de auditoria é o instrumento formal e técnico por intermédio do qual a equipe de auditoria comunica os achados finais da auditoria, bem como as recomendações para solucioná-los.

Diante desta premissa, avalie as recomendações desta auditoria no que se refere ao potencial de provocar melhorias nos processo de trabalho avaliado.

### Notas atribuídas em cada auditoria nessa questão



### MÉDIA DAS NOTAS

**4,8**

### INDICADOR DE QUALIDADE

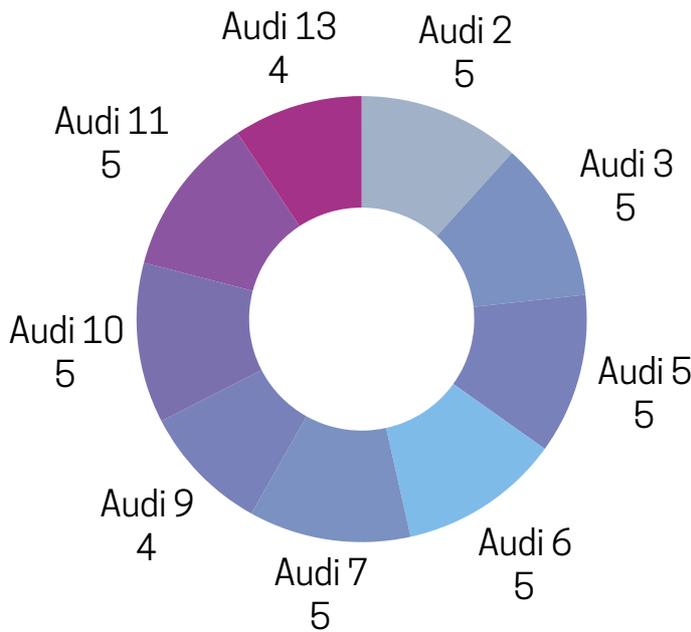
**97%**

# QUESTÕES FAC - UNIDADE AUDITADA

## QUESTÃO 9.

Visando solucionar os achados de auditoria, a unidade auditada deve apresentar Plano de Ação para implementar as recomendações do Relatório Final, com o suporte da equipe de auditoria. Diante desta premissa, avalie a qualidade da equipe da auditoria no suporte para a elaboração do Plano de Ação.

### Notas atribuídas em cada auditoria nessa questão



### MÉDIA DAS NOTAS

**4,7**

### INDICADOR DE QUALIDADE



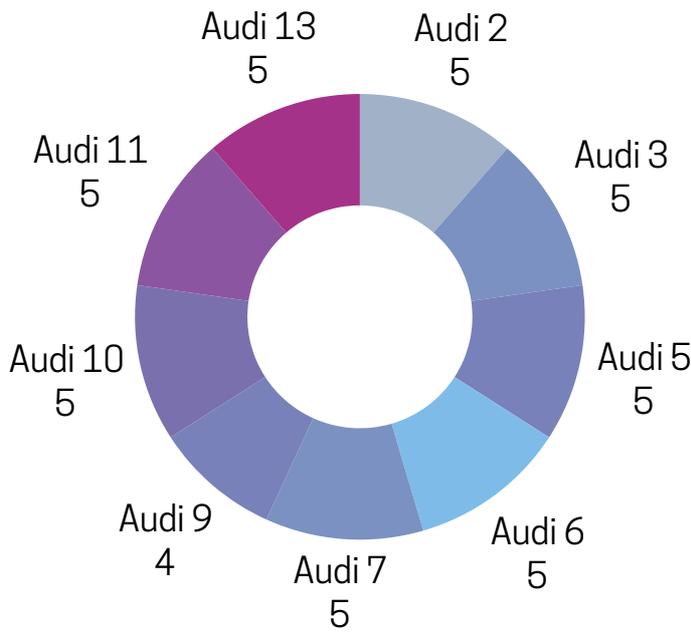
# QUESTÕES FAC - UNIDADE AUDITADA

## QUESTÃO 10.

O trabalho de auditoria deve favorecer a ampla oportunidade aos responsáveis da unidade auditada para interagir com os membros da equipe para esclarecer dúvidas ou outras necessidades.

Segundo esta premissa, avalie a qualidade da condução dos trabalhos da auditoria.

### Notas atribuídas em cada auditoria nessa questão



### MÉDIA DAS NOTAS

**4,8**

### INDICADOR DE QUALIDADE

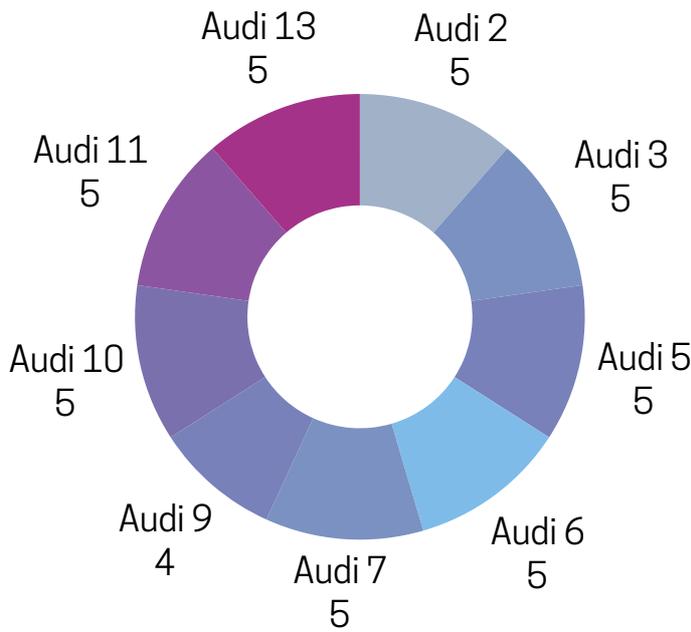


# QUESTÕES FAC - UNIDADE AUDITADA

## QUESTÃO 11.

Avalie a qualidade da equipe de auditoria no tocante ao domínio dos conhecimentos, habilidades e informações atinentes ao objeto auditado.

### Notas atribuídas em cada auditoria nessa questão



### MÉDIA DAS NOTAS

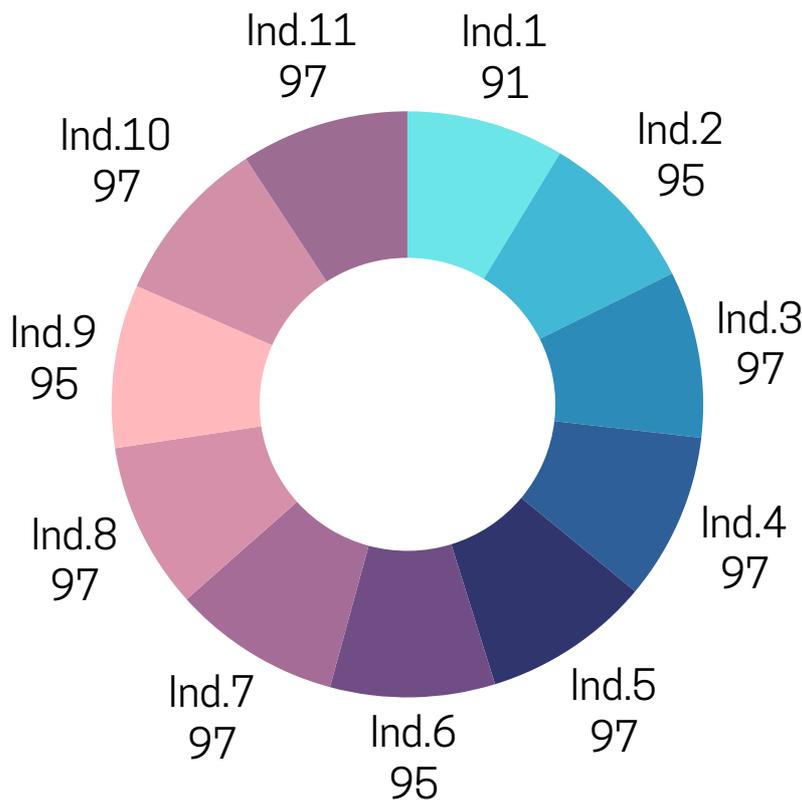
**4,8**

### INDICADOR DE QUALIDADE



## INDICADOR GERAL DE QUALIDADE

Após a análise dos indicadores de qualidade de cada questão do Formulário de Avaliação da Qualidade - FAQ Unidade Auditada, é possível identificar o seguinte indicador geral de qualidade das auditorias:

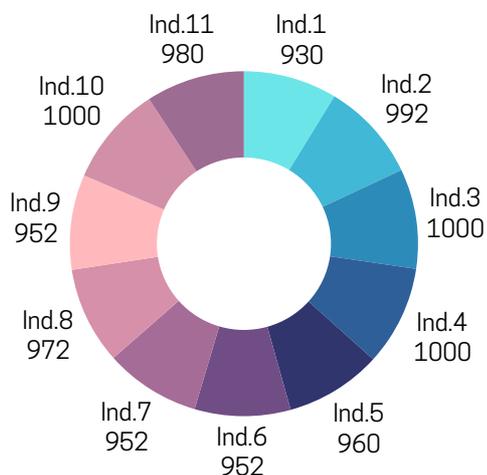


## INDICADOR GERAL DE QUALIDADE

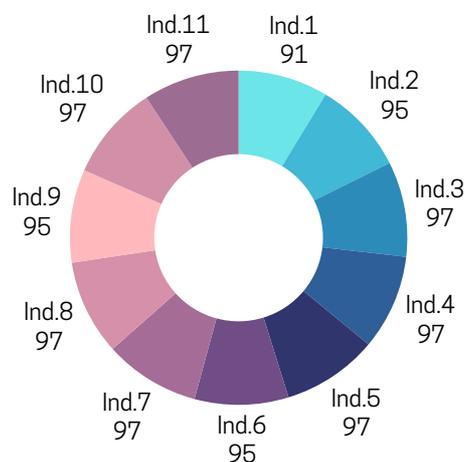


# COMPARATIVO HISTÓRICO

2023



2024



INDICADOR GERAL DE QUALIDADE

**97,1%**

INDICADOR GERAL DE QUALIDADE

**96,5%**

## 5. Ações Estruturantes

*Configuram-se em providências normativas, políticas e planos para elevar o nível da unidade de auditoria interna*



Em 18 de maio de 2023, a Presidência do TJGO determinou a adesão deste Tribunal de Justiça ao **Modelo de Capacidade de Auditoria IA-CM**, desenvolvido pelo Instituto dos Auditores Internos - IIA com o apoio do Banco Mundial; aprovou ainda os Planos de Ação elaborados pela Diretoria de Auditoria Interna para viabilizar as iniciativas do referido Modelo (PROAD n.º 202301000382369).

Assim, o IA-CM pode ser compreendido como um roteiro que identifica os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva no setor público e estabelece cinco níveis de capacidade progressiva, partindo de um nível básico

e pouco profissional até um nível otimizado, no qual a capacidade de auditoria interna é tão aprimorada que passa a se tornar um dos principais agentes de mudança da organização.

A adesão ao IA-CM foi precedida por uma autoavaliação conduzida pela DAI no período de janeiro a março de 2023, cujos resultados foram consolidados em um Relatório de Diagnósticos, por meio do qual chegou-se à conclusão que, à época, o *Nível 1 - Inicial* do IA-CM era a classificação mais adequada para a capacidade de auditoria do TJGO; contudo, o alcance do *Nível 2 - Infraestrutura* poderia ser um objetivo plausível a médio prazo.

A par disso, desde a adesão ao IA-CM, o Gabinete da Diretoria de Auditoria Interna tem desenvolvido várias atividades no intuito de implementar as ações propostas, utilizando, para tanto, da estratégia de trabalho adotada pelo Superior Tribunal de Justiça, que consiste em dividir os “produtos” (documentos ou atividades) pendentes em duas categorias de abordagem:

1	Produtos para revisar
2	Produtos para elaborar

Devido à hierarquia normativa, preliminarmente, foram selecionados para adequação o **Estatuto de Auditoria** e o **Código de Ética dos servidores e servidoras da Diretoria de Auditoria Interna**, cuja revisão e atualização foram aprovadas mediante publicação da Resolução TJGO n.º 257, no dia 18 de março de 2024.

Em paralelo a essa iniciativa, também foram executados ao longo de 2023 diversos mapeamentos de procedimentos internos visando à elaboração dos **fluxos de auditoria e consultoria**, buscando subsidiar a revisão do **Manual de Auditoria e Consultoria do TJGO**, alinhado ao novo Manual de Auditoria do Poder Judiciário, emanado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Também foram deflagrados estudos para a criação da **Política de Capacitação e Programa de Capacitação da DAI; Política de Comunicação e Programa de Comunicação DAI; e Programa de Avaliação da Qualidade**, documentos que abarcam e sistematizam, no âmbito da Diretoria de Auditoria Interna, atividades essenciais estipuladas pelo Modelo IA-CM.

## 6. Considerações Finais

### *Encerramento do relatório*



A par do que consta do presente relatório, a Diretoria de Auditoria Interna tem cumprido suas atividades anuais, de acordo com o que foi planejado e aprovado no Plano Anual de Auditoria - 2023 e Plano de Auditorias de Longo Prazo - 2022/2025.

As auditorias e consultorias realizadas no ano de 2023 alcançaram o seu principal desiderato de agregar valor aos processos de trabalho das unidades participantes.

Nesse particular, os trabalhos continuaram bem avaliados pelas unidades auditadas, dando conta que a atuação da Diretoria de Auditoria Interna prima pela qualidade e tem o foco exclusivo em contribuir para manutenção da excelência na governança do Tribunal de Justiça.

Ademais, com foco no contínuo processo de evolução, a Diretoria de Auditoria Interna iniciou, após aprovação da Presidência deste Tribunal, a implantação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna IA-CM, que representará um incremento significativo nos padrões, processos de trabalho, modelo de capacitação e comunicação interna e institucional, alavancando a capacidade de agregar valor à organização e dar ainda mais efetividade às Resoluções n.º 308/2020 e 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

Por derradeiro, a Diretoria de Auditoria Interna, ao reportar o presente relatório aos órgãos de cúpula do Tribunal de Justiça, registra o agradecimento a todas as áreas cujos processos foram submetidos à avaliação ou consultoria e, principalmente, ao apoio irrestrito da Presidência desta Corte de Justiça à atividade de auditoria interna.

# ANEXOS

**I - DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO  
DE INDEPENDÊNCIA**

**II - PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2023**



## **ANEXO I DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE INDEPENDÊNCIA**

# DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

*Ateste da autonomia dos servidores  
e servidoras da Diretoria de Auditoria  
Interna - Ano de 2023*



Declaramos, na condição de servidores e servidoras da Diretoria de Auditoria Interna, para os fins da Resolução TJGO n.º 257/2024 (Anexo I - Estatuto de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, item 7.6) que exercemos de forma **independente** as atividades relacionadas à auditoria, sem restrições de acesso a qualquer documento, registro ou informação.

Cláudio Toledo de Amorim

Iury Viana Guimarães da Silva

Marcos Nunes Laureano

Mariana Siade Barros

Marisi Aparecida Rosa Santos

Raíssa Verzeloni de Oliveira Ferreira

Samuel Sabino Caetano

Suzana Reis Margon

Yuska Dias Machado

Diretoria de Auditoria Interna, em Goiânia, *[datado e assinado eletronicamente]*



## **ANEXO II PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2023**



# Plano Anual de Auditoria

**PAA - 2023**

**Diretoria de Auditoria Interna**  
Novembro de 2022

## Plano Anual de Auditoria 2023



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assinado digitalmente por: CLAUDIO TOLEDO DE AMORIM, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 17/07/2024 às 17:06.

Para validar este documento informe o código 894406966317 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Desembargador **CARLOS ALBERTO FRANÇA**

Presidente

Desembargador **ZACARIAS NEVES COELHO**

Vice-presidente

Desembargador **NICOMEDES DOMINGOS BORGES**

Corregedor-Geral da Justiça

**DAHYENNE MARA MARTINS LIMA ALVES**

Secretária-Geral da Presidência

**RODRIGO LEANDRO DA SILVA**

Diretor-Geral

**MARCOS NUNES LAUREANO**

Diretor de Auditoria Interna

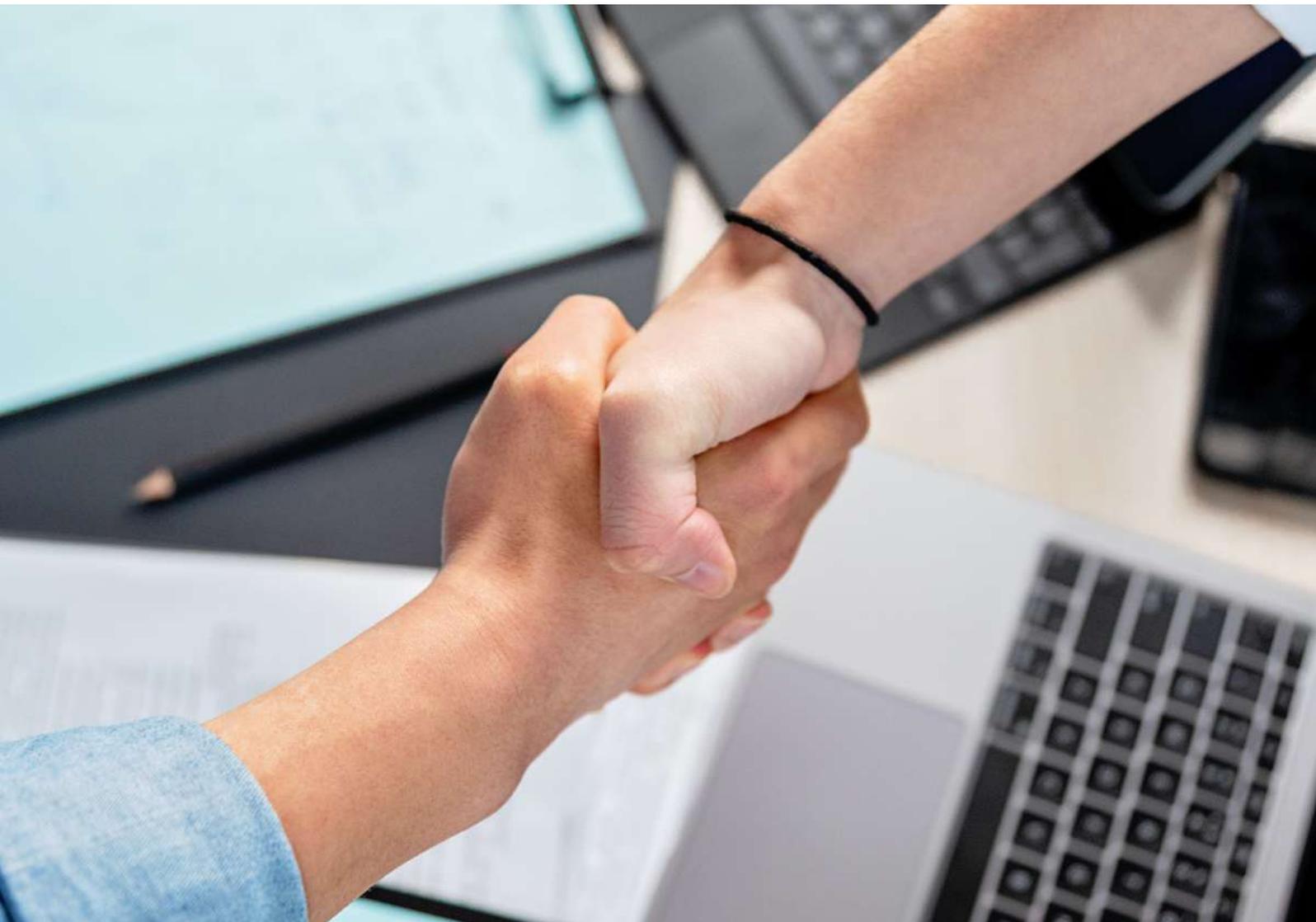
**COMPOSIÇÃO** (Biênio 01.02.2021 a 01.02.2023)

# SUMÁRIO

- 1. Apresentação | **p. 5**
- 2. Metodologia | **p. 7**
- 3. Áreas de Exame e Análise Prioritária | **p.11**
- 4. Resultados Esperados | **p. 13**
- 5. Considerações Finais | **p. 14**
- Anexo I - Auditorias | **p. 15**
- Consultorias | **p. 30**
- Anexo II | **p. 33**
- Ficha Técnica | **p. 35**

# 1. Apresentação

*Conheça as ações previstas para o ano de 2023*



No intuito de planejar as ações de auditoria e consultoria para o exercício vindouro, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a Diretoria de Auditoria Interna apresenta o Plano Anual de Auditoria - PAA 2023, alinhado às diretrizes do PALP 2022/2025 e em conformidade com o disposto na Resolução n.º 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução n.º 133/2020 do Órgão Especial do TJGO.

Para o exercício de 2023, a Diretoria de Auditoria Interna planeja a execução de 14 auditorias e 4 consultorias, considerando os recursos disponíveis e o tempo de tramitação médio de cada ação e, ainda, a capacidade institucional de absorver o resultado das auditorias e propor consultorias, sempre primando pela contribuição efetiva para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

A metodologia empregada para definição das auditorias e consultorias foi desenvolvida pelo Grupo de Trabalho instituído no âmbito da Diretoria de Auditoria Interna, alinhada ao Plano Estratégico TJGO (2021-2027) e baseada nos principais riscos institucionais indicados pelas unidades do TJGO, premissas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça na citada Resolução n.º 309/2020.

Dentre as 14 auditorias definidas no PAA 2023, está prevista a Auditoria Coordenada do Conselho Nacional de Justiça, sobre o processo auditável "Política contra Assédio e Discriminação", divulgado em 29/11/2022 pela Secretaria de Auditoria Interna do Conselho Nacional de Justiça.

Nos tópicos seguintes, a Diretoria de Auditoria Interna apresenta o detalhamento da metodologia de definição das auditorias; a descrição sumária das auditorias e a previsão das unidades que receberão consultorias em 2022, considerando as propostas já encaminhadas a esta unidade de auditoria interna.

## 2. Metodologia

*A síntese do método adotado para a definição das ações de controle para o ano de 2023.*

Como dito anteriormente, com o advento da Resolução CNJ 309/2020, foram introduzidas novas diretrizes para o planejamento das auditorias e consultorias no âmbito do Poder Judiciário. Atualmente, o alinhamento com o Plano Estratégico do Tribunal ou Conselho e os principais riscos institucionais são as duas principais premissas a serem consideradas.

Em 2022, a Presidência do Tribunal de Justiça aprovou o Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, que abrangerá o período de 2022 a 2025 e, sendo assim, todos os Planos Anuais de Auditoria devem ser desdobramentos da estratégia de longo prazo definida.

O PALP 2022/2025 estabelece 15 temas gerais que abarcam 118 pontos de auditorias, identificados por meio do fornecimento de informações das próprias unidades e de informações coletadas com os auditores internos a partir dos macrodesafios do Poder Judiciário.

Os pontos de auditoria podem ser compreendidos como aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle. Esta descrição parte do entendimento contido na Resolução n.º 003/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, que no artigo 6º conceitua o termo “ponto de controle”.

Definida a estratégia de longo prazo, resta à Diretoria de Auditoria Interna estabelecer a estratégia anual, a qual dar-se-á por meio da seleção dos pontos de auditoria relacionados no rol do PALP 2022/2025, excetuados aqueles selecionados para execução de auditorias no PAA-2022.

A exclusão dos pontos de auditoria selecionados no PAA anterior visa garantir a verificação do maior número possível de pontos de auditoria durante a vigência do PALP 2022/2025. Assim, do rol inicialmente formulado com 118 pontos de auditoria, restaram 108 pontos passíveis de auditoria em 2023, a serem priorizados segundo os seguintes critérios:

## Indicadores

### Indicador 1 - Apontamentos de Auditoria

O indicador de apontamentos de auditorias tem como propósito atribuir peso a pontos de auditoria cujos temas que envolvam recomendação em auditorias executadas anteriormente, visando à continuidades dos exames de auditoria em pontos relevantes; à prevenção de potencial recorrência de apontamentos, bem como à melhoria continuada dos processos de trabalho auditados.

Dessa forma, os 108 pontos de auditoria foram analisados a fim de atribuir nota 0,50, caso o ponto de auditoria envolva algum apontamento anterior, ou nota igual a 0 (zero), caso contrário.

## Indicador 2 - Relevância - Nota atribuída pelos auditores da DAI

O indicador de relevância mede a sensibilidade do auditor interno em relação a um determinado ponto de auditoria. Esse indicador decorre da necessidade de capturar a percepção e experiências pregressas dos auditores durante a execução dos trabalhos de auditoria.

Nesse sentido, foram colocados os 108 pontos de auditoria à disposição dos auditores internos e a eles foi solicitado que votassem em 20 (vinte). Cada voto recebido por ponto de auditoria foi contado e ao final foi feita a normalização dos votos por meio da equação a seguir.

$$R = 1 - \frac{4}{8} \Rightarrow 1 - 0,5 = 0,5$$

## Indicador 3 - Relevância - Apontamentos dos Órgãos externos

O indicador de apontamentos de órgãos externos tem como propósito atribuir peso a pontos de auditoria cujo tema foi objeto de recomendação ou determinação de órgãos externos, como o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal de Contas do Estado, de modo a priorizá-los ante os demais

Sendo assim, para cada um dos pontos de auditoria foi atribuída nota 0,5, caso houvesse uma recomendação envolvendo a temática do ponto analisado, ou nota igual a 0 (zero), caso contrário.

## Indicador 4 - Índice de risco

Este indicador partiu da análise de riscos para elaboração do PALP 2022/2025 e foi elaborado a partir das respostas ao um questionário enviado às diversas unidades que compõem este Tribunal de Justiça. A pesquisa visou à identificação da principal atividade desempenhada pela unidade, a colaboração dessa atividade para o alcance da estratégia, bem como características intrínsecas do processo de trabalho executado nessa atividade.

Diferentemente dos indicadores anteriores, não houve necessidade de atualizar o índice de riscos, considerando que o indicador foi definido segundo pesquisa institucional para definição da estratégia de longo prazo. Sendo assim, os índices de riscos de cada ponto de auditoria não serão alterados durante toda a vigência da PALP 2022/2025.

# 3. Áreas de Exame e Análise Prioritária

*O planejamento contemplou todas as áreas do PALP 2022/2025*

Atribuídas todas as notas segundo os critérios acima elencados, os 108 pontos de auditoria foram classificados em ordem decrescente para indicar quais obtiveram as maiores notas, definindo assim os pontos de maior prioridade para 2023.

A fim de abranger todas as áreas do PALP 2022/2025, foram selecionados em cada uma das 15 áreas definidas no PALP dois pontos com maior nota, totalizando ao final, 30 pontos de auditoria aptos a serem priorizados em 2023.

Contudo, considerando o quantitativo de servidores da Diretoria de Auditoria Interna e o tempo médio de tramitação das auditorias no TJGO, bem como a capacidade institucional de processar e adotar os resultados verificados e ainda o tempo direcionado para as consultorias e demais ações que envolvem a participação da DAI, restaram selecionados os seguintes pontos de auditoria:

Áreas do Palp	Pontos de Auditoria	Notas
Contratações	Contratos de terceirização	2,03
Controles internos	Controle patrimonial	1,13
Controles internos	Gestão da frota	1,13
Finanças	Folha de pagamento	1,33
Instalações físicas	Utilização de tecnologias sustentáveis nas obras e reformas	0,63
Instalações físicas	Conservação e utilização de imóveis	0,44
Pessoas	Assistência à saúde e bem-estar magistrados e servidores	0,68
Planejamento e gestão de riscos	Política de gestão documental	1,23
Planejamento e gestão de riscos	Plano de logística sustentável	0,63
Serviços de TI	Sistema de recursos humanos	1,33
Tramitação de processos judiciais	Atendimento ao público	0,78

Cada um dos pontos de auditoria acima discriminados receberá uma auditoria específica em 2023, totalizando onze ações a serem executadas ao longo do exercício, as quais estão descritas no Anexo I do PAA -2022.

Além das onze auditorias já definidas e ação coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça, serão realizadas mais duas auditorias com escopo na análise das Prestações de Contas ao TCE/GO e dos Relatórios de Gestão Fiscal do TJGO. Essas auditorias decorrem da previsão legal contida no artigo 54 da Lei complementar 101/2000 e da Resolução 005/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, determinando o envolvimento da Diretoria de Auditoria Interna nas citadas análises.

## 4. Resultados Esperados

*Parceria para o alcance dos objetivos estratégicos e o fortalecimento da gestão são os objetivos que pautam o planejamento das ações da DAI*

A partir da execução do presente Plano, a Diretoria de Auditoria Interna planeja avaliar os pontos de auditoria selecionados com vistas a assegurar o cumprimento das legislações pertinentes, bem como verificar a eficiência e eficácia dos controles internos existentes para mitigar os riscos identificados, contribuindo assim para o aprimoramento das atividades desenvolvidas e gerenciada pelas unidades auditadas participantes das auditorias.

Além disso, a realização das consultorias visa, sobretudo, prestar assessoramento às unidades administrativas selecionadas, por meio de ações e orientação ou treinamento, a serem ainda definidas atempadamente, de acordo com as disposições da Resolução n.º 309/2020 e n.º 308/2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça, e Resolução n.º 133/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Ressalta-se que esta Diretoria de Auditoria Interna espera desenvolver as ações previstas nesse plano contando com a costumeira parceria das demais unidades e da Alta Administração, atuando de forma ativa para o alcance dos objetivos estratégicos deste Poder Judiciário Goiano.

## 5. Considerações Finais

*O planejamento contemplou todas as áreas do PALP 2022/2025*

O plano que se apresenta é fruto de um esforço coletivo da Diretoria de Auditoria Interna e reflete o planejamento das ações de consultoria e auditoria para 2023; considera, portanto, o contexto verificado até a data de fechamento deste documento.

Sendo assim e, considerando que a conjuntura e a relevância dos

pontos de auditoria são mutáveis ao longo do tempo, frisamos que este Plano poderá ser alterado por iniciativa da Diretora de Auditoria Interna, sempre que houver a necessidade de adequação à realidade vigente.

Por fim, apresentamos à Presidência deste Tribunal de Justiça o Plano Anual de Auditoria PAA-2023, elaborado pela Diretoria de Auditoria Interna segundo os ditames das Resoluções 308 e 309 do Conselho Nacional de Justiça, bem como da Resolução 133/2020 deste tribunal.



# ANEXO I - AUDITORIAS

# Avaliação da fiscalização dos contratos de terceirização

## AUD 01

### **-Escopo-**

Analisar, por amostragem, a atuação dos fiscais dos contratos terceirizados em relação ao cumprimento das obrigações da(s) contratada(s) e a aplicação de sanções.

### **-Riscos-**

R.1 – Ausência de rotinas, procedimentos e controles estabelecidos para exercer a fiscalização do contrato;

R.2 – Ausência de sanção referente ao descumprimento das obrigações da empresa contratada;

R.3 – Dano ao erário.

### **-Relevância-**

A atuação do fiscal do contrato é primordial para garantir a prestação

adequada de serviços pela contratada e evitar pagamento por serviço não prestado ou não prestado a contento.

### **-Objetivo-**

Verificar se a atuação dos fiscais dos contratos é adequada e suficiente para garantir o cumprimento da obrigação contratual.

### **-Resultado Esperado-**

Contribuir para a eficiência da fiscalização da execução contratual.

### **-Data Prevista para o Início-**

2º Trimestre.

### **-Equipe-**

03 servidores.



# Avaliação da adoção de tecnologias sustentáveis nas obras do TJGO

## AUD 02

### **-Escopo-**

Analisar se os projetos de obras elaborados preveem a adoção de tecnologias sustentáveis e se o corpo técnico da Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) possui capacitação para elaborar os projetos e fiscalizar as obras com o uso destas tecnologias.

### **-Riscos-**

R.1 - Obras do TJGO não adotam tecnologias sustentáveis;  
R.2 - Pouca aderência às tecnologias sustentáveis nas obras do TJGO;  
R.3 - Ausência de capacitação do corpo técnico da DEA.

### **-Relevância-**

Para realizar suas funções, o TJGO utiliza-se de prédios por todo o estado, que passam constantemente por reformas e novos são construídos, quando os já existentes tornam-se incapazes de comportar a estrutura necessária. A concepção de uma obra pode tanto

evitar degradação do meio ambiente durante a sua execução quanto a redução no consumo de água e energia durante a sua utilização.

### **-Objetivo-**

Verificar se o corpo técnico da DEA está capacitado para elaborar projetos e fiscalizar obras com uso de tecnologias sustentáveis, bem como se as obras do TJGO contemplam essas tecnologias.

### **-Resultado Esperado-**

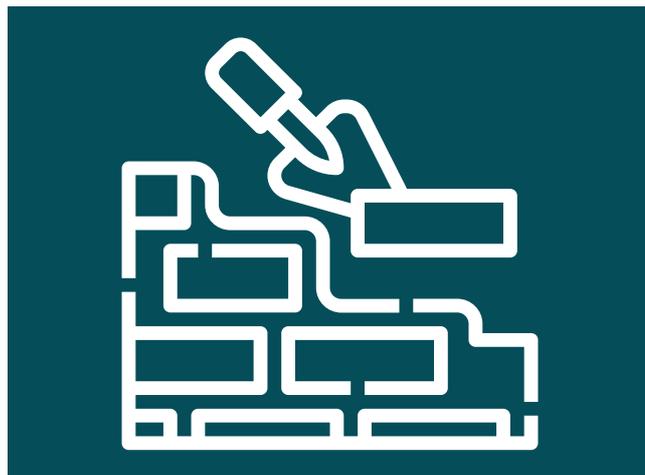
Contribuir para a gestão sustentável das obras do TJGO.

### **-Data Prevista para o Início-**

1º Trimestre.

### **-Equipe-**

03 servidores.



# Avaliação quanto à contribuição do Plano de Ação do Plano de Logística Sustentável (PLS) do TJGO para a melhoria do seu desempenho sustentável

## AUD 03

### **-Escopo-**

Verificar se o TJGO apurou a efetividade das metas estabelecidas no Plano de Ação do Plano de Logística Sustentável e se houve melhoria no seu desempenho sustentável.

### **-Riscos-**

R.1 – TJGO não apurou a efetividade das metas estabelecidas;  
R.2 – Ausência de melhoria no desempenho sustentável.

### **-Relevância-**

A temática sustentável tornou-se indispensável para o TJGO após a

a publicação da Resolução CNJ n.º 201/2015.

### **-Objetivo-**

Verificar a efetividade das metas estabelecidas pelo TJGO no Plano de Ação do PLS.

### **-Resultado Esperado-**

Contribuir para a gestão sustentável do TJGO.

### **-Data Prevista para o Início-**

3º Trimestre.

### **-Equipe-**

03 servidores.



# Auditoria para verificação dos controles relativos à segurança física e patrimonial nas unidades administrativas e judiciárias do TJGO

## AUD 04

### **-Escopo-**

Controle patrimonial dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário.

### **-Riscos-**

Dano ao patrimônio público e à integridade física de servidores e usuários.

### **-Relevância-**

A segurança dos bens patrimoniais e da integridade física dos usuários do TJGO é de suma importância para o bom desenvolvimento das atividades forenses.

### **-Objetivo-**

Avaliar os controles aplicados relativamente à segurança e acessos às unidades jurisdicionais, bem como em relação à saída e entrada de bens pertencentes ao Poder Judiciário visando à preservação do patrimônio público e integridade física de usuários.

### **-Resultado Esperado-**

Agregar valor à gestão do patrimônio e fornecer subsídios para o aprimoramento dos controles internos e dos processos de trabalho avaliados, a bem da eficiência e da eficácia na prestação do serviço.

### **-Data Prevista para o Início-**

2º Trimestre.

### **-Equipe-**

03 servidores.



# Auditoria para avaliação dos controles internos adotados pela Divisão de Transportes na gestão da frota de veículos do TJGO

**AUD 05**

## **-Objetivo-**

Identificar e avaliar o nível de segurança dos controles existentes em relação aos requisitos estabelecidos nos normativos correlatos.

## **-Resultado Esperado-**

Avaliar a efetividade do processo e colaborar para que melhorias possam ser implementadas.

## **-Data Prevista para o Início-**

3º Trimestre.

## **-Equipe-**

03 servidores.

## **-Escopo-**

Processos de trabalho relativos à gestão e utilização da frota própria e de veículos locados pelo TJGO.

## **-Riscos-**

Má gestão dos bens públicos e dano ao erário.

## **-Relevância-**

A correta operacionalização da Divisão de Transportes é essencial ao controle e monitoramento dos bens móveis sob sua tutela.



# Auditoria para verificação da conformidade na execução do contrato de manutenção predial

## AUD 06

### **-Escopo-**

Análise dos processos de trabalho e controles adotados na execução do contrato firmado para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, adaptações e serviços comuns de engenharia.

### **-Riscos-**

- R.1 - Ausência de implementação de controles internos;
- R.2 - Deficiência no planejamento e gestão;
- R.3 - Comprometimento à segurança, saúde e acessibilidade de usuários.

### **-Relevância-**

Avaliação da execução contratual dado o impacto sobre as edificações do TJGO e sua materialidade.

### **-Objetivo-**

Avaliar o atingimento do objetivo contratual e controles internos adotados pela gestão.

### **-Resultado Esperado-**

Contribuir para que os atos relativos ao objeto auditado estejam em conformidade com a legislação aplicável, além de fornecer subsídios para o aprimoramento dos controles internos atinentes à matéria.

### **-Data Prevista para o Início-**

1º Trimestre.

### **-Equipe-**

03 servidores.



# Auditoria do SRH

## AUD 07

### **-Escopo-**

Verificar a conformidade do sistema aos requisitos do instrumento convocatório.

### **-Riscos-**

- R.1 - Pagamento por funcionalidades não entregues;
- R.2 - Desempenho reduzido do software;
- R.3 - Não alcance do objetivo da contratação;
- R.4 - Perdas financeiras indiretas.

### **-Relevância-**

O Sistema do RH é uma ferramenta indispensável na gestão de pessoas, sobretudo para tratamento de informações críticas, como folha de pagamento, diárias e os dossiês funcionais.

### **-Objetivo-**

Certificar que as funcionalidades têm sido entregues conforme previsto no edital.

### **-Resultado Esperado-**

Fornecer um diagnóstico que permita a administração aferir, objetivamente, as entregas de funcionalidades.

### **-Data Prevista para o Início-**

3º Trimestre.

### **-Equipe-**

02 servidores.



# Auditoria da gestão documental

## AUD 08

### **-Escopo-**

Fornecer uma avaliação de conformidade com a legislação vigente, com as normas internas do Tribunal e com as boas práticas, em especial a NBR 30301.

### **-Riscos-**

- R.1- Perda da memória arquivística institucional;
- R.2 - Descumprimento de leis e regulamentos;
- R.3 - Danos à imagem institucional;
- R.4 - Danos ao erário.

### **-Relevância-**

A adequada manutenção dos arquivos e registros do Tribunal é importante para a perenidade da memória do órgão, sua história e contribuição para a sociedade.

### **-Objetivo-**

Identificar boas práticas e certificar a conformidade do procedimento adotado com as normas internas e melhores práticas.

### **-Resultado Esperado-**

Fornecer um diagnóstico que permita a administração aferir a aderência à norma, as boas práticas e oportunidades de melhoria na gestão de documentos e arquivos do tribunal.

### **-Data Prevista para o Início-**

1º Trimestre.

### **-Equipe-**

02 servidores.



# Auditoria no processo de atendimento ao público

## AUD 09

### **-Escopo-**

Fornecer uma avaliação de conformidade com a Lei n.º 13.460/2017.

### **-Riscos-**

Prestação de serviço inadequado ou em dissonância aos direitos dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

### **-Relevância-**

O alcance da visão institucional inclui o atendimento adequado ao público, em suas diversas interfaces e modos de atendimento.

### **-Objetivo-**

Certificar que o procedimento de atendimento ao público atende aos requisitos legais e identificar boas práticas.

### **-Resultado Esperado-**

Fornecer um diagnóstico que permita à Administração aferir a conformidade com a Lei n.º 13460/2017 e identificar oportunidades de melhoria.

### **-Data Prevista para o Início-**

1º Trimestre.

### **-Equipe-**

02 servidores.



# Auditoria na retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) dos servidores e magistrados do TJGO

**AUD 10**

## **-Objetivo-**

Emitir opinião sobre a regularidade das retenções e recolhimento do imposto de renda retido na fonte - IRRF, dos servidores e magistrados do TJGO, em observância à legislação em vigência no exercício de 2022.

## **-Resultado Esperado-**

Identificar e avaliar o nível de segurança das retenções IRRF realizadas na folha de pagamento dos servidores e magistrados do TJGO.

## **-Data Prevista para o Início-**

1º Trimestre.

## **-Equipe-**

04 servidores.

## **-Escopo-**

Avaliar as retenções e recolhimento do IRRF dos servidores e magistrados do TJGO, no exercício de 2022.

## **-Riscos-**

Retenções e recolhimento realizados em desconformidade com a legislação em vigência.

## **-Relevância-**

A segurança das retenções do IPRF realizadas na folha de Magistrados e Servidores é essencial para o Poder Judiciário do Estado de Goiás.



# Auditoria na prestação de assistência à saúde dos magistrados servidores e do TJGO

## AUD 11

### **-Escopo-**

Avaliar a aderência do centro de saúde do TJGO à política de atenção integral à saúde de magistrados e servidores estabelecidas pela resolução n.º 207/2015.

### **-Riscos-**

Retenções e recolhimento realizados em desconformidade com a legislação em vigência.

### **-Relevância-**

O cumprimento das normas editadas pelo Conselho Nacional de Justiça e a saúde dos Magistrados e Servidores é suma importância para o Poder Judiciário

Goiano.

### **-Objetivo-**

Avaliar se as políticas de atenção a saúde integral aos magistrados e servidores do TJGO estão alinhadas à Resolução CNJ n.º 207/2015.

### **-Resultado Esperado-**

Agregar valor ao Centro de Saúde do TJGO pelo cumprimento das políticas de atenção integral a saúde dos magistrados e servidores estabelecidas pelo CNJ.

### **-Data Prevista para o Início-**

2º Trimestre.

### **-Equipe-**

02 servidores.



# Auditoria no Relatório de Gestão Fiscal do Exercício de 2023

## AUD 12

### **-Escopo-**

Avaliar a conformidade do Relatório de Gestão Fiscal, quanto aos índices de despesa com pessoal do TJGO, no 1º e 2º quadrimestre de 2023.

### **-Riscos-**

Despesas executada acima do limite estabelecido na LRF.

### **-Relevância-**

O controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento dos limites estabelecidos pela LRF é um ato de gestão imprescindível para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

### **-Objetivo-**

Avaliar/certificar o cumprimento dos limites de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000.

### **-Resultado Esperado-**

Contribuir para a gestão responsável gastos do TJGO.

### **-Data Prevista para o Início-**

3º Trimestre.

### **-Equipe-**

02 servidores.



# Auditoria na prestação de contas do exercício de 2022

## AUD 13

### **-Escopo-**

Analisar as informações e documentos que compõem o Processo de Prestação de Contas Anual do TJGO, referente ao exercício de 2022.

### **-Riscos-**

Penalização decorrente da ausência de elementos exigidos na Resolução Normativa n.º 05/2018 e alterações.

### **-Relevância-**

Os titulares dos órgãos ou entidades que compõem a Administração Direta e Indireta devem submeter ao TCE-GO a Prestação de Contas Ordinária, nos termos da Resolução Normativa n.º 05/2018 e alterações, cabendo às unidades de Controle Interno a emissão de relatório, parecer e certificado de auditoria, nos termos do art. 45-A da Lei Estadual n.º 16.168/2007.

### **-Objetivo-**

Analisar a regularidade dos documentos que compõem a Prestação de Contas e verificar a existência de impropriedades e/ou irregularidades.

### **-Resultado Esperado-**

Contribuir para a melhoria do Processo de Prestação de Contas Anual ao órgão de Controle Externo (TCE-GO).

### **-Data Prevista para o Início-**

2º Trimestre.

### **-Equipe-**

03 servidores.



# Política contra Assédio e Discriminação

## Auditoria Coordenada CNJ

**AUD 14**

***-Data Prevista para o Início-***

Janeiro a junho de 2023

***-Equipe-***

03 servidores.



# Consultorias

*Mais uma ferramenta à disposição  
da gestão para agregar valor*



# Consultorias

*Além da auditorias, estão previstas quatro consultorias a serem realizadas no próximo exercício*

Como é cediço, no âmbito do Poder Judiciário, a atividade de auditoria é regulamentada pelas Resoluções CNJ n.º 308/2020 e n.º 309/2020 e, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, as consultorias a serem prestadas pela Diretoria de Auditoria Interna estão disciplinadas pela Resolução TJGO n.º 133/2020.

Conforme determinam as citadas Resoluções, a execução de consultorias no Poder Judiciário deve ser planejada nos Planos de Anuais de Auditoria visando garantir que o tempo dedicado à execução das consultorias não prejudique o desenvolvimento da atividade precípua e exclusiva da Diretoria de Auditoria Interna que é a execução de auditorias nas suas diversas modalidades.

Neste contexto, no planejamento das consultorias para o PAA 2023, a Diretoria de Auditoria Interna utilizou levantamento realizado em agosto de 2022, oportunidade em que as unidades subordinadas à Diretoria-Geral foram instadas a manifestar interesse sobre a realização de uma consultoria baseada em riscos em um dos processos de trabalho da competência das unidades.

Desse modo, oito unidades administrativas indicaram pontos de interesse a serem objeto de consultoria; dentre elas, selecionou-se a Diretoria de Engenharia e Arquitetura para receber a consultoria em 2022.

No PAA 2023, a Diretoria de Auditoria Interna dará continuidade ao trabalho deflagrado em 2022, e para tanto, selecionou 4 unidades administrativas do TJGO para participar das ações como unidade consulentes, as quais constam do Anexo 2 deste documento com o detalhamento da previsão da equipe de consultoria, bem como a data prevista para execução dos trabalhos.

Cumprido destacar que o escopo das consultorias ainda serão definidos em parceria com as unidades selecionadas quando do início do planejamento das ações.



## ANEXO II - CONSULTORIAS

# Consultorias

## 2023

Unidade	Data Prevista	Equipe
Diretoria de Contratações	4º Trimestre	2 pessoas
Centro de Saúde	4º Trimestre	2 pessoas
Diretoria Administrativa	4º Trimestre	2 pessoas
Diretoria de Recursos Humanos	4º Trimestre	2 pessoas

# Ficha Técnica

## Supervisão

Marcos Nunes Laureano  
Diretor de Auditoria Interna

## Elaboração

Mariana Siade Barros  
Raíssa Verzeloni de Oliveira Ferreira  
Samuel Sabino Caetano

## Colaboração

Cláudio Toledo de Amorim  
Iury Viana Guimarães da Silva  
Marisi Aparecida Rosa Santos  
Suzana Reis Margon  
Yuska Dias Machado

## Projeto Gráfico

Mariana Siade Barros





**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assinado digitalmente por: CLAUDIO TOLEDO DE AMORIM, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 17/07/2024 às 17:06.

Para validar este documento informe o código 894406966317 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

## Relatório de Atividades DAI - 2023



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assinado digitalmente por: CLAUDIO TOLEDO DE AMORIM, DIRETOR(A) DE DIVISÃO; e outros, em 17/07/2024 às 17:06.

Para validar este documento informe o código 894406966317 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 894406966317 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

**Nº Processo PROAD: 202407000539982 (Evento nº 2)**

**CLAUDIO TOLEDO DE AMORIM**

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

Assinatura CONFIRMADA em 17/07/2024 às 17:06

**MARCOS NUNES LAUREANO**

DIRETOR DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

Assinatura CONFIRMADA em 17/07/2024 às 17:14

**MARISI APARECIDA ROSA SANTOS**

ANALISTA JUDICIÁRIO

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

Assinatura CONFIRMADA em 17/07/2024 às 17:07

**RAISSA VERZELONI DE OLIVEIRA FERREIRA**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

Assinatura CONFIRMADA em 17/07/2024 às 17:08

**SAMUEL SABINO CAETANO**

ANALISTA JUDICIÁRIO

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

Assinatura CONFIRMADA em 17/07/2024 às 17:09

**YUSKA DIAS MACHADO**

ANALISTA JUDICIÁRIO

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

Assinatura CONFIRMADA em 17/07/2024 às 17:12

**MARIANA SIADÉ BARROS**

ASSESSOR(A) AUXILIAR II

DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

Assinatura CONFIRMADA em 17/07/2024 às 17:06

